SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.928

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 4
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 26

LICITAÇÕES 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 31

CONTRATOS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 36
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 38
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 38

CONVÊNIOS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 39

EDITAIS 39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.600 de 06 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.600/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.13	1.501.4	10.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	1.501.4	550.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.501.4		560.000,00
SUB-TOTAL				**560.000,00**	**560.000,00**
TOTAL GERAL				**560.000,00**	**560.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.601 de 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, nos dias 24 e 31 de dezembro, sendo considerado ponto facultativo (véspera de Natal e de Ano Novo).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PROCESSO SELETIVO

Edital nº 01/2024

Resultado do Processo Seletivo - Edital Nº 01/2024, para Programa de Estágio de Ensino Superior.

Despacho final do Exmo. Senhor Procurador-Geral:
"Homologo", em 06/12/2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 103/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 02 a 31/12/2024, a servidora **NADJA GOMES LIMA DE JESUS,** matrícula 3169785, Assessor Técnico, Grau 53, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, grau 57, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA, matrícula 3082843, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de novembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**Z L R PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO SANTOS LIMA (OAB/BA 53.210)
PROCESSO Nº	3807/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	66.154-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - Impugnação da Notificação de Lançamento do Exercício de 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, lançado pela SEFAZ/PMS, cuja inscrição imobiliária teve HABITE-SE em 29/01/2020, nº 69138, PR9496/2020, que alterou a área de terreno, de construção e padrão construtivo, fls. 53 e 54 do presente processo, dados cadastrais estes revisados, destacando-se os lançamentos do TERRENO de 731,00 m^2 para 153,00 m^2; da ÁREA CONSTRUÍDA de 2.314,00 para 136,00 m^2 e PADRÃO CONSTRUTIVO de A3 para A4, consequentemente, alterando o VALOR VENAL E O VALOR DO IPTU/TRSD no exercício de 2022. Face ao acima exposto, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 no valor de R$ 502.064,24 e o VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, no valor de R$ 3.752,33 = (2.394,57 IPTU + 1.357,76 TRSD), conforme consta da Notificação de Lançamento do IPTU/TRSD 2022, anexada aos autos do processo, e com o RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 a 2022 apresentado pelo SELAN/CAR/SEFAZ, fl. 67, é demonstrado que em 2021 foi recalculado a Apuração do Limite de Aumento de IPTU, para atender o parágrafo 4º da Lei nº 8.473/2013. Nesse momento acolho as alterações lançadas pela SEFAZ/PMS e recálculo explicativo e parecer do SELAN, de acordo com o que dispõe o art. 299-A, § 1º da Lei nº 7.186/2006 e alterações, c/c a PORTARIA Nº 143/2014, Regulamento do Setor de Julgamento da CTJ, Art. 7º, § 2º. Base Legal: dispositivos legais previstos nos artigos nºs. 65, 66, 69 e 302, Inciso V, todos da Lei nº. 7.186/2006 - CTRMS e alterações posteriores

Salvador, 06 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**Z L R PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO SANTOS LIMA (OAB/BA 53.210)
PROCESSO Nº	3829/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	03.905-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS, CUJA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA TEVE HABITE-SE EM 29/01/2020, Nº 69138, PR9496/2020, QUE ALTEROU A ÁREA DE TERRENO, DE CONSTRUÇÃO E PADRÃO CONSTRUTIVO, FLS. 58 E 59 DO PRESENTE PROCESSO, DADOS CADASTRAIS ESTES REVISADOS, DESTACANDO-SE OS LANÇAMENTOS DO TERRENO DE 799,00 M² PARA 148,00 M²; DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 0 PARA 131,00 M² E PADRÃO CONSTRUTIVO DE - PARA A4, CONSEQUENTEMENTE, ALTERANDO O VALOR VENAL E O VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 484.476,32 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 3.616,52 = (2.308,68 IPTU + 1.307,84 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, E COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, FL. 67, É DEMONSTRADO QUE EM 2021 FOI RECALCULADO A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DE IPTU, PARA ATENDER O PARÁGRAFO 4° DA LEI Nº 8.473/2013. NESSE MOMENTO ACOLHO AS ALTERAÇÕES LANÇADAS PELA SEFAZ/PMS E RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7°, § 2°. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 06 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ZENILDO LEMOS RODRIGUE**
CPF DO CONTRIBUINTE	006.396.305-10
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO SANTOS LIMA (OAB/BA 53.210)
PROCESSO Nº	3845/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	45310-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CUJA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA TEVE HABITE-SE EM 29/01/2020, Nº 69138, PR9496/2020, QUE ALTEROU O LOGRADOURO TRIBUTÁRIO, A ÁREA DE TERRENO, DE CONSTRUÇÃO E PADRÃO CONSTRUTIVO, FLS. 56 E 57 DO PRESENTE PROCESSO, DADOS CADASTRAIS ESTES REVISADOS, DESTACANDO-SE OS LANÇAMENTOS DO LOGRADOURO TRIBUTÁRIO DE 1093-6 PARA 676-9; TERRENO DE 3.275,00 M² PARA 215,00 M²; DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.762,00 PARA 191,00 M² E PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A4, CONSEQUENTEMENTE, ALTERANDO O VALOR VENAL E O VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 705.278,98 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 5.270,25 = (3.363,40 IPTU + 1.906,85 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, E COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, FL. 65, É DEMONSTRADO QUE EM 2021 FOI RECALCULADO A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DE IPTU, PARA ATENDER O PARÁGRAFO 4° DA LEI Nº 8.473/2013. NESSE MOMENTO ACOLHO AS ALTERAÇÕES LANÇADAS PELA SEFAZ/PMS E O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7°, § 2°. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 06 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**Z L R PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO SANTOS LIMA OAB/BA 53.210
PROCESSO Nº	3856/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	397.623-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CUJA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA TEVE HABITE-SE EM 29/01/2020, Nº 69138, PR9496/2020, QUE ALTEROU O LOGRADOURO TRIBUTÁRIO, ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO E PADRÃO CONSTRUTIVO, FLS. 53 E 54 DO PRESENTE PROCESSO, DADOS CADASTRAIS ESTES REVISADOS, DESTACANDO-SE OS LANÇAMENTOS DO LOGRADOURO TRIBUTÁRIO DE 1093-6 PARA 676-9; DO TERRENO DE 55,00 M² PARA 30,00 M²; DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 55 PARA 27,00 M² E PADRÃO CONSTRUTIVO DE A2 PARA A4, CONSEQUENTEMENTE, ALTERANDO O VALOR VENAL E O VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 99.152,32 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 696,24 = (426,69 IPTU + 269,55 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, E COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, FLS. 67 E 68, RESSALTANDO QUE EM 2021 FOI RECALCULADO A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DE IPTU, PARA ATENDER O PARÁGRAFO 4° DA LEI Nº 8.473/2013. NESSE MOMENTO ACOLHO AS ALTERAÇÕES LANÇADAS PELA SEFAZ/PMS E RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7°, § 2°. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 06 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**Z L R PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO SANTOS LIMA (OAB/BA 53.210)
PROCESSO Nº	3874/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	606.001-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	3874/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CUJA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA TEVE HABITE-SE EM 29/01/2020, Nº 69138, PR9496/2020, QUE ALTEROU O LOGRADOURO TRIBUTÁRIO, ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO E PADRÃO CONSTRUTIVO, FLS. 53 E 54 DO PRESENTE PROCESSO, DADOS CADASTRAIS ESTES REVISADOS, DESTACANDO-SE OS LANÇAMENTOS DO LOGRADOURO TRIBUTÁRIO DE 556-8 PARA 676-9; DO TERRENO DE 3.638,00 M^2 PARA 238,00 M^2; DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 0 (ZERO) PARA 212,00 M^2 E PADRÃO CONSTRUTIVO DE - PARA A4, CONSEQUENTEMENTE, ALTERANDO O VALOR VENAL E O VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 781.933,28 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 7.789,23 = (5.672,72 IPTU + 2.116,51 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, E COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, FLS. 67 E 68, RESSALTANDO QUE EM 2021 FOI RECALCULADO A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DE IPTU, PARA ATENDER O PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. NESSE MOMENTO ACOLHO AS ALTERAÇÕES LANÇADAS PELA SEFAZ/PMS E RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 06 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ANAPURUS PATRIMONIAL S/A**
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.930.448/0001-68
PROCESSO	903154/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	740.570-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADBGA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 06 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**Z L R PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO SANTOS LIMA OAB/BA 53.210
PROCESSO Nº	907855/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	67.6107-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2023, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, ABERTO PELO SEDOT, Nº. 59210/2017 - SIP - 15/12/2017 - PARA IMPLANTAÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL. EM DILIGÊNCIA AO SELAN/CAR/SEFAZ, ESTE INFORMOU QUE A DIVERGÊNCIA ENTRE OS LANÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS 2022 E 2023 SE DEVE A REVISÃO DE LANÇAMENTO EFETUADA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018, ALTERANDO O PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A1 E APLICAÇÃO DE FAV DE 0,49523, INDEVIDAMENTE VIRTUALIZADO PARA EFEITO DA TRAVA/LIMITE DE AUMENTO, REDUZINDO OS VALORES DEVIDOS DOS EXERCÍCIOS 2018 A 2022. O FAV É UTILIZADO PARA AVALIAR O VALOR VENAL DE CADA EXERCÍCIO, NESSE CASO APLICADO PARA O EXERCÍCIO 2018 E SEGUINTES. QUANTO AO EXERCÍCIO 2023, FOI CONSTITUÍDO CORRETAMENTE PREVALECENDO O VALOR LANÇADO, CONFORME CÁLCULOS FL. 21. FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023 NO VALOR DE R$ 9.219.341,95 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 178.467,61= (136.735,78 IPTU + 41.731,83 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2023 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, RESSALTANDO QUE FOI PROCEDIDO O REENQUADRAMENTO DO PADRÃO CONSTRUTIVO NA NOVA PGV, LEI Nº 8.473/2013 E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE PASSOU A VIGORAR EM 2014. NESSE MOMENTO ACOLHO A DECISÃO DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL E A PLANILHA E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1619/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE DE MOURA ANTONIO CORDEIRO,** matrícula **3026816**, Coordenador II, Grau 55, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Investimentos, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 3045/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigo 202,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 55201/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3046/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 248040/2024, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, o servidor CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3126981, VICE-DIRETOR, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0103 - ESCOLA MUNICIPAL COSME DE FARIAS, durante o impedimento de sua titular TAIS DA ANUNCIACAO FERREIRA, matricula nº 3069975, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 3047/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 247165/2024, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024, a servidora ALINE MARIA DANTAS ANDRADE COSTA, matrícula nº 3085191, VICE-DIRETOR, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0204 - ESCOLA MUNICIPAL CONSTANCA MEDEIROS, durante o impedimento de sua titular TATIANE DA PAZ FREITAS CAMILO, matricula nº 3093632, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 3015/2024

Na Portaria nº 3015/2024 de 22/11/2024, publicado no DOM nº 8.918 de 23 a 25/11/2024, referente à exoneração do cargo em comissão de Diretor,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, desde 01/11/2024, com base no Processo Administrativo nº 229039/2024,

Leia-se:

Exonerar, a pedido, desde 04/11/2024, com base no Processo Administrativo nº 229039/2024,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 087/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 04 (quatro) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2024

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 087/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	32586/2023 119/2024	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ CNPJ - 03.694.975/0001-55	AV. PAULO AFONSO DE PERNAMBUÉS Nº 03 - PERNAMBUÉS CEP - 41100-238 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 089/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 089/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	5878/2023 121/2024	ESCOLA ABERTA DO CALABAR	GRUPO RENASCER CNPJ - 07.837.929/0001-19	RUA MARIA PINHO, Nº67 PRAÇA 11 DE MAIO CALABAR CEP - 40226-565 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 090/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 090/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2026**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	231977/2023 122/2024	ESCOLA CRECHE CULTIVANDO O FUTURO	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS CNPJ - 49.437.301/0001-76	RUA DIRETA DA CAIXA D` ÁGUA Nº 17 QUADRA 37 - ÁGUAS CLARAS CEP -41310-355 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 091/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 091/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	177621/2024 122/2024	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE PESCE	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE PESCE CNPJ - 43.463.452/0001-12	RUA PRAIA DA FLORIDA, Nº 143 SÃO CRISTÓVÃO CEP - 41500-088 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 092/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino - Instituto de Educação Futura Geração, no ano de 2023.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 092/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2026**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	231087/2024 123/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FUTURA GERAÇÃO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO CNPJ - 50.318.217/0001-12	RUA BOA VISTA, Nº 330 A - URUGUAI CEP - 40450-290 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
249898/2024	AMANDA SANTANA RAMOS	2º
248074/2024	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA	4º E 5º
250996/2024	COSMO GUIMARAES CANDIDO	2º
248299/2024	CRISTIANE PEREIRA DA MOTA	3º
251132/2024	DENISE GONZAGA DA SILVA BISPO	2º
248779/2024	GILSON ARAUJO SOARES CRUZ	2º
250646/2024	IVONEI SANTANA FARIAS	2º
248692/2024	KATIA REZACK CALHEIRA	5º
250914/2024	MARCOS ROBERTO GUIMARAES DE MORAES	2º
252194/2024	MARIA RITA DE JESUS DOS SANTOS	4º
249949/2024	MICHELLE RODRIGUES LIMA	2º
248976/2024	NELCI JESUS DOS SANTOS	5º
247557/2024	NICOLAS BATISTA SENA	2º
247148/2024	SILVANA REGINA DA ANUNCIACAO M AMARANTE	2º
251926/2024	THIAGO ALENCAR FORTALEZA	1º
249842/2024	VAGNER DOS SANTOS MACEDO	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 20/2024

Aprova a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima décima reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata

Resolve:

Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, previsto no Art. 208 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei nº 4.278, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 5.245, de 05 de fevereiro de 1997 e a Lei nº 7.017, de 03 de julho de 2006, com sua composição e competências definidas pelo Decreto Municipal nº 9.015, de 07 de junho de 1991, é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de composição paritária, conforme a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA tem função deliberativa e fiscalizadora, de controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município do Salvador, em conformidade com o Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde é espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde, assim como os Conselhos Distritais e Locais que, sob coordenação do Colegiado da esfera Municipal, são resultantes do processo de descentralização da saúde.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA observará, no exercício de suas atribuições, prioritariamente, as seguintes diretrizes básicas:

I - Defender o direito à saúde, em consonância com as políticas públicas e econômicas que promovam o acesso universal e igualitário as ações e serviços de saúde;

II - Fomentar a discussão sobre as prioridades de saúde, a partir do acompanhamento e monitoramento dos Instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão), fortalecendo a rede, de forma regionalizada, hierarquizada e descentralizada, com atendimento integral, priorizando a promoção e prevenção das doenças e/ou agravos à saúde, conforme as legislações vigentes;

III - Formular estratégias para controle, fiscalização e avaliação da execução da política de saúde municipal, em todos os níveis de atenção da rede;

IV - Acompanhar e fiscalizar os atendimentos em saúde, através dos serviços complementares contratados, necessários à Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos.

V - Acompanhar os Distritos Sanitários, conforme o Sistema de Referência e Contra-Referência, visando a garantia da descentralização, com incremento da responsabilização nos Níveis Distritais e Locais;

VI - Contribuir na elaboração da Política de Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal da Saúde, priorizando a admissão por Concurso Público, fortalecendo o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5°. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador tem as seguintes competências:

I - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.015, de 07 de junho de 1991, e as demais contidas no Art. 1º deste Regimento;

II - Implementar mobilização e articulação contínuas, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), para o fortalecimento do Controle Social na Saúde;

III - Acompanhar e avaliar o funcionamento da rede de assistência à saúde da população, observando as Leis, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as propostas e diretrizes emanadas das Conferências de Saúde;

IV - Analisar os Instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde-PAS, Relatórios de Gestão, entre outros) , acompanhando os parâmetros de cobertura e o cumprimento das Metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Salvador (CMS/SSA), deliberando e recomendando mecanismos de correção de distorções, quando houver, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população;

V- Elaborar estratégias, fiscalizar e avaliar a execução das Políticas de Saúde, no âmbito do Município de Salvador, a fim de garantir o cumprimento das legislações vigentes;

VI - Fomentar a implantação e a implementação dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde, orientando e estabelecendo instruções e diretrizes para criação e funcionamento dos mesmos, e deliberar acerca das recomendações por eles encaminhadas;

VII - Manter permanente intercâmbio com os Conselhos Locais, Distritais, Estadual e Nacional de Saúde;

VIII - Coordenar e assegurar a implantação e implementação de processos de educação continuada para os Conselheiros Municipais, Distritais e Locais de Saúde, considerando a responsabilidade de avaliar instrumentos que envolvem execução orçamentária, contábil e financeira, com a finalidade de subsidiá-los no exercício de suas funções;

IX - Promover, incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisas, junto as instituições públicas de ensino, propondo medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

X - Acompanhar, através da análise dos Relatórios de Gestão, a participação do setor complementar de saúde na prestação dos serviços, considerando os preceitos constitucionais, as necessidades de assistência da população e a disponibilidade orçamentária;

XI - Acompanhar os contratos e/ou convênios estabelecidos com a rede suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normas ministeriais;

XII - Propor e deliberar sobre as diretrizes e prioridades a serem observadas nos Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Saúde (planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde), adequando-os à realidade dos Distritos Sanitários;

XIII - Fiscalizar e avaliar a aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Fundo Municipal de Saúde, apreciando, anualmente, a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

XIV- Elaborar o Planejamento das Ações do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e propor, anualmente, o Orçamento necessário ao seu pleno funcionamento;

XV - Examinar propostas e denúncias apresentadas por entidades públicas e/ou privadas ou por qualquer cidadão, além de responder a consultas sobre assuntos pertinentes ao CMS no Município do Salvador, formalmente encaminhadas;

XVI - Analisar projetos de instituições não governamentais, fruto de emendas parlamentares e/ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

decorrentes das portarias ministeriais vigentes;

XVII - Apreciar, discutir e deliberar sobre as Programações Anuais de Saúde (PAS) e Relatórios de Gestão (Quadrimestrais e Anuais) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), confrontando-os com o Plano Municipal de Saúde (PMS);

XVIII - Apreciar e emitir Parecer Conclusivo sobre os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão, que deverão ser apresentados pela gestão municipal, em Audiência Pública na Casa Legislativa, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano;

XIX - Acompanhar e fiscalizar os serviços públicos disponibilizados à população pela Rede de Atenção à Saúde no Município do Salvador;

XX - Acompanhar e fortalecer as ações da Escola de Saúde Pública de Salvador (ESPS), para a formação e educação permanente de Recursos Humanos do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, propondo a articulação entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e as instituições de ensino, prioritariamente as públicas e/ou filantrópicas, com a finalidade de estabelecer prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente;

XXI - Elaborar e aprovar o Regimento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), bem como atualizar de acordo com as legislações vigentes, quando necessário;

XXII - Convocar, juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a Conferência Municipal de Saúde, a cada 04 (quatro) anos, visando avaliar a situação de saúde e propor critérios para a formulação das políticas de saúde, podendo estas ser convocadas extraordinariamente para elaboração de propostas que deverão compor o Plano Municipal de Saúde (PMS);

XXIII - Acompanhar e deliberar sobre a implementação das propostas emanadas das Conferências de Saúde no Plano Municipal de Saúde (PMS), conforme Recomendação do Conselho Municipal;

XXIV - Fomentar o relacionamento com instituições e/ou setores relevantes, não representados no Conselho Municipal de Saúde, para o fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXV - Divulgar/socializar as ações e atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), utilizando os diversos mecanismos de comunicação disponíveis;

XXVI - Divulgar, amplamente, em meios eletrônicos de acesso público, os Pareceres referentes as prestações de contas (Relatórios Quadrimestrais e de Gestão), para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade;

XXVII - Apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde, anteriormente ao encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente;

XXVIII - Avaliar a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº. 141/2012 nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população do Município e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

XXIX- Deliberar em relação a sua estrutura administrativa, quadro de pessoal e estrutura física (espaço físico, equipamentos, material de expediente), entre outros necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMS/SSA, será composto paritariamente por 24 (vinte e quatro) membros titulares, na forma da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com representação do Governo, de Prestadores de Serviços de Saúde (Privados e/ou Filantrópicos), Profissionais de Saúde e Usuários dos Serviços de Saúde, distribuídos da seguinte forma:

I - 06 (seis) representantes do segmento do Governo e de Prestadores de Serviços (Privados e/ou Filantrópicos):

a) 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
c) 01(um/uma) representante da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
d) 02 (dois/duas) representantes de entidades de Prestadores de Saúde Privados e/ou Filantrópicos;
e) 01 (um/uma) representante do Ministério da Saúde.

II - 06 (seis) representantes do conjunto de entidades de Profissionais de Saúde;

III - 12 (doze) representantes de entidades de Usuários (as) dos Serviços de Saúde, podendo ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde:

a) 01(um/uma) representante de organizações de moradores (associações de bairros ou comunitárias);
b) 01 (um/uma) representante de entidade do movimento de mulheres;
c) 01 (um/uma) representante de entidade de crianças, adolescentes e jovens;
d) 01 (um/uma) representante de entidade de idosos, aposentados e pensionistas;
e) 01 (um/uma) representante de entidade do Movimento Étnico Racial;
f) 01 (um/uma) representante de entidade de pessoas com neuropatologias e transtornos mentais;
g) 01 (um/uma) representante de entidade de pessoas com deficiências;
h) 01 (um/uma) representante de entidade de pessoas com doenças ocupacionais;
i) 01 (um/uma) representante de entidade de pessoas com patologias;
j) 01 (um/uma) representante de organizações religiosas;
k) 01 (um/uma) representante de entidade congregada de sindicato (central sindical, confederação e federação de trabalhadores urbanos);
l) 01 (um/uma) representante do movimento estudantil.

§1º - Para cada membro titular do Conselho Municipal de Saúde, caberá um suplente, podendo não ser este da mesma entidade.

§2º - A Presidência do Conselho Municipal de Saúde caberá ao/a candidato/a eleito/a, em Plenária, pela maioria de seus membros, respeitadas, para este fim, as determinações e disposições deste Regimento.

§3º - A representação de órgãos ou entidades terá como critério, a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto das forças sociais no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, de acordo com as especificidades locais, aplicando-se o princípio da paridade.

§4º - Os/as representantes titulares e suplentes do segmento de usuários de serviços de saúde, bem como do segmento de profissionais da saúde e do segmento de prestadores de serviços de saúde, serão eleitos em plenárias específicas para este fim, que deverão ser convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde e conduzidas por um membro por ele designado.

§5º - Os/as representantes indicados/as pelo segmento do Governo, bem como àqueles eleitos pelas respectivas Plenárias dos segmentos, terão seus nomes referendados por ato do Prefeito Municipal.

§6º - Não poderão compor o Conselho Municipal de Saúde do Salvador os/as representantes do Poder Legislativo e/ou do Judiciário ou candidatos a cargos nesses poderes, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes prevista no Art. 2º da Constituição Federal.

§7º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde. Portanto, um/a trabalhador/a com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, bem como um/a prestador/a de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, não poderá representar os Usuários e os Trabalhadores;

§8º - Com vistas à comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as entidades candidatas para compor o Conselho Municipal de Saúde deverão encaminhar a Comissão Eleitoral designada, cópias dos seguintes documentos:

I - Ata da última eleição da Diretoria;

II - Ata de reunião da entidade, na qual o representante foi indicado, devendo esta ter sido realizada até 30 (trinta) dias do início do processo eleitoral;

III - Estatuto registrado em cartório;

IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Declaração de Utilidade Pública;

V- Declaração de não ocupação de Cargo de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como, de não recebimento de recursos do SUS, no caso dos representantes do segmento de usuários.

§9º - O Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 03 (três) anos, sendo a recondução dos segmentos condicionada à renovação de, no mínimo, 30% das suas representações, de acordo com o previsto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§10º - A recondução das representações que compõem o Conselho Municipal de Saúde, estará condicionada a assiduidade das mesmas nas reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades regimentais das Comissões do Conselho, no mandato referente ao período anterior.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde será constituído de:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Coordenação Executiva;

IV - Comissões Permanentes ou Temporárias;

V - Grupos de Trabalho.

SEÇÃO I

Da Plenária

Art. 8º. A Plenária é a instância máxima do Conselho Municipal de Saúde e será composta pelos representantes dos segmentos nominados no art. 6º.

§1º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverão ocorrer em data, horário e local estabelecidos e divulgados previamente, devendo ser abertas ao público, com garantia de

acessibilidade e outros recursos que possibilitem a participação da sociedade;

§2º - Terão direito a voz, os/as conselheiros/as titulares e suplentes, os/as convidados/as e membros da sociedade civil organizada, sendo que estes últimos deverão solicitar inscrição à Coordenação Executiva, por escrito (E-mail ou protocolado), com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da Plenária.

§3º - Considera-se Questão de Ordem toda e qualquer dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância deste Regimento, relacionado a matéria que esteja sendo discutida, devendo ser formulada com clareza e respeitando o tempo regimental.

§4º - A Questão de Esclarecimento é o instrumento que o/a conselheiro/a poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas da matéria em apreciação, antes do processo de votação, considerando o tempo regimental.

§5º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão de acordo com uma agenda aprovada previamente, em local e data pré-determinados, com duração mínima de 03 (três) horas e máxima de 06 (seis) horas, podendo ser prorrogadas por mais 30 (trinta) minutos, sob consentimento da Plenária.

§6º - Constarão da pauta da última reunião ordinária do ano a apreciação do Calendário com as datas das reuniões ordinárias, da Agenda Básica de assuntos a serem apreciados, bem como da agenda de eventos do ano subsequente, que serão apresentados à Plenária pelo/a Coordenador/a Executivo/a.

§7º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente e/ou Mesa Diretora, ou a requerimento da maioria de seus membros.

§8º - A condução das reuniões Plenárias estará a cargo da Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

§9º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA, quando entender oportuno, poderá convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos representantes de instituições da sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvidas nos assuntos que estiverem sendo tratados.

SEÇÃO II
Da Ordem Dos Trabalhos

Art. 10°. Abertos os trabalhos, o/a Presidente solicitará ao/a Coordenador/a Executivo/a que faça a leitura dos informes e coloque em apreciação a(s) ata(s) da(s) da(s) reunião(ões) anterior (es), pendente(s) de aprovação;

§1° - Concluída a apreciação, feita(s) e aprovadas a(s) devida (s) correção(ões), o/a Presidente dará continuidade a pauta pré-estabelecida;

§2° - Concluídas as apresentações, o/a Presidente abrirá o debate e concederá fala a cada membro que a solicitar, considerando o tempo de 03 (três) minutos, prorrogáveis por mais 01 (um), se necessário;

§3º - No caso de empate nas votações, o/a Presidente terá direito ao voto de qualidade.

§4° - Finalizado o debate, o/a Presidente submeterá as matérias apreciadas à votação do Pleno;

§5° - Finalizada a votação das matérias em pauta, o/a Presidente passara para o ponto do "O que ocorrer", e não havendo temas a discutir, encerrará a reunião;

Art. 11°. As atas das reuniões deverão ser enviadas aos/as conselheiros/as até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião seguinte, a fim de que os/as mesmos/as tomem ciência do que foi discutido na reunião anterior, bem como possam solicitar as alterações que por ventura se façam necessárias.

Art. 12°. Será exigido quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho para início da reunião, em primeira chamada, aguardando-se até 30 (trinta) minutos para a sua formação, em segunda chamada. E não havendo constatação de quórum mínimo, a reunião será suspensa.

§1º - Em caso de suspensão conforme supracitado, haverá uma nova convocação para 07 (sete) dias após, sendo seu início também condicionado ao quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho.

§2º - Não sendo constatado tal quórum em uma terceira convocação, a reunião será iniciada com qualquer número de membros.

§3º - Em havendo uma terceira convocação, as decisões serão tomadas por metade mais um do número total de conselheiros/as presentes no início da Plenária.

Art. 13º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde manifestar-se-á por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

§1° As Resoluções de que trata o caput deste Artigo serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal da Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhe publicidade oficial.

§2° Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, as entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde podem buscar a validação da mesma, recorrendo ao Ministério Público.

SEÇÃO III
Dos Conselheiros

Art. 14°. Cada membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA só poderá representar um segmento, não havendo, portanto, a possibilidade de representação múltipla;

Art. 15º. A função de conselheiro/a não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público à saúde da população.

Art. 16º. O/A conselheiro/a que se candidatar a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício de suas atividades no Conselho Municipal de Saúde com antecedência de 03 (três) meses do pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro/a titular durante o período.

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de afastamento de quaisquer membros da Mesa Diretora para candidatar-se a cargo eletivo, no que se refere a paridade dos segmentos, com vistas a garantir a legitimidade desta, deverá ocorrer a substituição definitiva do membro afastado.

Art. 17º. No caso de afastamento ou ausência do membro titular, o suplente assumirá com plenos direitos, seguindo os critérios estabelecidos neste Regimento.

§1° - As ausências não justificadas dos/as conselheiros/as nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas, no período de 12 (doze) meses, acarretará na declaração da perda do mandato.

§2° - As ausências nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser justificadas, até a convocação da reunião seguinte, através da apresentação do Formulário Justificador de Ausência, que será disponibilizado pela Coordenação Executiva.

§3° - Em caso de impossibilidade do/a titular de participar da reunião, este deverá oficiar ao/a seu/sua suplente, ainda que não sejam da mesma entidade, solicitando que o/a substitua.

§4° - Havendo impedimento, do/a titular e do/a suplente, simultaneamente, em participar da reunião ordinária e/ou extraordinária, a (s) entidade (s) deverá (ão) comunicar ao Conselho, por escrito, conforme §2º deste caput.

Art. 18º. Compete aos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - Analisar e emitir relatório e/ou parecer referente aos assuntos que lhe forem distribuídos pelo Pleno, podendo solicitar assessoramento técnico e administrativo, considerando os prazos pré-estabelecidos.

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - Apresentar Moções, Recomendações ou Proposições e solicitar diligências sobre assuntos de interesse da saúde;

V - Requerer, por escrito, votação de matéria em regime de urgência;
VI - Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do município;

VII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

VIII - Fazer uso da palavra, em cada matéria em discussão no Pleno, no tempo máximo de 03 (três) minutos, prorrogável por mais 02 (dois) minutos;

IX - Pedir vistas da documentação relativa à matéria que está sendo apreciada, antes do início da votação, devendo ser apresentado parecer substitutivo em, no máximo, 07 (sete) dias úteis:

a) Não sendo possível a apresentação do parecer no prazo supracitado, o conselheiro deverá encaminhar solicitação oficial de prorrogação ao Conselho, que poderá concedê-lo até o máximo de 30 (trinta) dias;

b) A cada tema a ser julgado caberá mais de 01 (um) pedido de vistas, podendo o parecer ser elaborado individualmente ou em conjunto com outros conselheiros;

c) Em caso da não apresentação do parecer, de acordo com a alínea "a" a Plenária submeterá a votação a matéria original.

SEÇÃO IV
Da Mesa Diretora

Art. 19º. O Conselho de Saúde de Salvador - CMS/SSA constituirá uma Mesa Diretora, eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa no Inciso VII, 4ª Diretriz da Resolução N° 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde composta da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário/a Geral;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IV - Secretário/a Adjunto/a.

Art. 20º. O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do/a Presidente, será de período igual ao do Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA, permitidas reeleições ou reconduções;

Art. 21º. O/A Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA, assim como os demais membros da Mesa Diretora, serão eleitos pela maioria dos conselheiros, em reunião plenária específica, de acordo com o que dispõe a Resolução n° 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e conforme a Lei Municipal n° 7.017, de 30 de junho de 2006.

Art. 22º. Compete ao/a Presidente:

I - Coordenar a Mesa Diretora;

II - Convocar, abrir e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, dando os encaminhamentos necessários, em conformidade com este Regimento;
III - Representar o Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA em suas relações internas e externas, podendo indicar outro conselheiro para lhe substituir, no caso do seu impedimento;

IV - Participar das comissões permanentes e temporárias;

V - Fomentar interlocuções com a gestão municipal, necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com vistas a execução das competências previstas neste Regimento Interno;

VI - Encaminhar as Resoluções aprovadas e expedir atos decorrentes de deliberação do Plenário;

VII - Deliberar, Ad Referendum, acerca de assuntos emergenciais e/ou extraordinários, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo ao Pleno em reunião subsequente;

VIII - Fazer cumprir o Regimento nas "Questões de Ordem";

IX - Conduzir a reunião, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno, cumprindo pauta pré-definida, inscrições e tempo de pronunciamento.

Art. 23º. Ao/A Vice-Presidente do CMS/SSA, compete:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos legais;

II - Auxiliar na condução das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Participar das comissões permanentes e temporárias.

Art. 24º. Ao/A Secretário/a Geral compete:

I - Substituir o Vice-Presidente na ausência deste;
II - Auxiliar na condução das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Participar das comissões permanentes e temporárias.

Art. 25º. Ao/A Secretário/a Adjunto/a compete:

I - Substituir o Secretário Geral na ausência deste;

II - Auxiliar na condução das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Participar das comissões permanentes e temporárias.

SEÇÃO V

Da Coordenação Executiva

Art. 26º. O Conselho Municipal de Saúde disporá de 01 (um/a) profissional para ocupar o Cargo de Coordenador/a Executivo/a, subordinada/a ao Plenário, para o suporte técnico e administrativo, conforme Inciso II, 4ª Diretriz, da Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestão disponibilizará um Cargo de Coordenação, para exercício da função de Coordenador/a Executivo/a do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27º. A Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Saúde contará com outros/as funcionários/as para apoio administrativo, de acordo com as necessidades de atendimento do órgão;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Coordenação Executiva é órgão vinculado ao Pleno do Conselho Municipal da Saúde, tendo por finalidade a promoção do apoio técnico-administrativo ao Colegiado, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições necessárias para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Art. 28º. Compete à Coordenação Executiva:

I - Preparar, antecipadamente, as pautas das reuniões e demais providências necessárias ao apoio técnico-administrativo do Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, auxiliando à Mesa Diretora na condução dos trabalhos;

III - Encaminhar as deliberações do Pleno, acompanhando a implementação das decisões das reuniões anteriores;

IV - Apoiar e acompanhar as atividades das Comissões e Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento de prazos para apresentação de resultados ao Pleno;

V - Despachar os processos e expedientes de rotina;

VI - Viabilizar o fornecimento de crachás e documentos necessários à identificação dos conselheiros;

VII - Coordenar a equipe de apoio-administrativo;

VIII - Compor e assessorar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

IX - Apresentar o relatório das atividades do ano anterior, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, até o final do primeiro trimestre do ano subsequente;

X - Convocar, junto ao Presidente, as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

XI - Participar de eventos, a nível municipal, estadual e/ou nacional, desde que este contribua para a ampliação de conhecimento e o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO VI

Das Comissões Permanentes e Temporárias/Grupos de Trabalho

Art. 29º. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Permanentes, com a finalidade de otimizar e agilizar seu funcionamento, mediante a formulação de estratégias, fiscalização e avaliação da execução da política de saúde, no âmbito do município de Salvador;

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde poderá, também, dispor de Comissões Temporárias/ Grupos de Trabalho para apreciar questões específicas, propondo soluções que serão encaminhadas ao Pleno.

Art. 30º. As Comissões Permanentes e Temporárias/Grupos de Trabalho serão constituídas, paritariamente por, no mínimo, 04 (quatro) conselheiros/as, titulares e/ou suplentes, eleitos/as em Plenário;

Parágrafo Único: As Comissões Temporárias/Grupos de Trabalho poderão contar com integrantes não conselheiros, de acordo com a necessidade da temática a ser apreciada.

Art. 31º. As reuniões das Comissões, Permanentes e Temporárias/Grupos de Trabalho, estarão condicionadas ao quórum de metade mais um dos membros que as compõe;

Art. 32º. Os membros das Comissões, Permanente e Temporárias/Grupos de Trabalho, poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência, através da apresentação do Formulário Justificador de Ausência, em 03 (três) reuniões consecutivas

Art. 33º. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador contará com as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT;

II - Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN;

III - Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde;

IV - Comissão de Ética;

V - Comissão de Acompanhamento de Ações em Saúde;

VI - Comissão Intersetorial da Mulher.

Art. 34º. As Comissões Permanentes e Temporárias deverão designar 01 (um) Coordenador/a e 01 (um) Secretário/a, que deverão ser eleitos/as na primeira reunião;

Art. 35º. Compete aos membros das Permanentes e Temporárias:

I - Propor temas e assuntos para discussão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

II - Debater as matérias em discussão;

III - Elaborar Plano de Trabalho e Relatório das atividades desenvolvidas;

IV - Elaborar Ata/Resumo da sua reunião para ser encaminhada à Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 36º. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, devendo suas decisões ser tomadas pela maioria simples dos seus membros.

Art. 37º. As Comissões Temporárias reunir-se-ão pelo período necessário para elaboração do relatório referente a sua temática.

SEÇÃO VII
Da Plenária de Conselhos de Saúde

Art. 37º. A Plenária de Conselhos de Saúde será constituída por conselheiros municipais, distritais e locais, com a finalidade de discutir temas relevantes para o pleno funcionamento da rede de assistência à saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Plenária de Conselhos de Saúde se reunirá pelo menos uma vez a cada semestre, no CMS/SSA, com a finalidade fomentar a interlocução e a integração entre os conselhos, bem como avaliar e encaminhar as questões distritais e locais que tenham repercussão na qualidade da assistência, prevenção e promoção à saúde da população.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º. O/A Presidente do Conselho Municipal de Saúde providenciará o encaminhamento do presente Regimento à homologação pelo Executivo Municipal, e este à publicação no Diário Oficial do Município do Salvador.

Art. 39º. O Regimento do Conselho Municipal de Saúde só poderá ser modificado em reunião convocada com ponto específico de pauta para este fim, desde que esta seja convocada por 2/3 (dois terços) do Pleno.

Art. 40º. As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, transformadas em Resolução, serão homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 41º. O Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, poderá solicitar, quando necessário, auditoria externa e independente para esclarecimento sobre as contas e atividades do gestor municipal do SUS.

Art. 42º. A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde será realizada em plenárias de segmentos, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, respeitando a paridade e a composição, considerando o que estabelece a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, no que diz respeito à recondução das representações.

Art. 43º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

SALVADOR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 20/2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2024

Aprova ad referendum **o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Salvador para a eleição do triênio 2025/2028.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Aprovar Ad Referendum o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Salvador para a eleição do triênio 2025/2028:

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR - PROCESSO ELEITORAL 2023/2025

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E ETAPAS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral, e de recondução, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), profissionais de saúde, prestadores de serviços de saúde, e segmento governamental, com atividades no município de Salvador, de acordo com o estabelecido na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMS nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - O processo eleitoral ocorrerá no período de 04 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, iniciando-se a partir da publicação deste Regimento Eleitoral, em Diário Oficial do Município, e posteriormente, com a publicação do Edital de Convocação da Eleição, de acordo com as seguintes etapas:

I - Recondução das Entidades, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde: no dia 11/12/2024;
II - Inscrição das Entidades que irão concorrer às vagas residuais: no período de 09 a 20/12/2024;
III - Habilitação/Declaração das Entidades Aptas: a partir de 21/12/2024;
IV - Eleição: dia 27/12/2024;
V - Posse dos/as conselheiros/as para o triênio 2025-2028: 12/03/2025.

CAPITULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, eleitos em plenária, com a seguinte composição:

I - 01 (um/a) representante do segmento Gestor/Prestador;

II - 01 (um/a) representante do segmento de Trabalhadores da Saúde e;

III - 02 (dois/duas) representantes do segmento de Usuários.

§1º Constituída a Comissão Eleitoral, ela deverá ser publicada, por meio de Resolução, em Diário Oficial do Município;

§2º A Comissão Eleitoral terá um/a coordenador (a) e um/a secretário (a), que serão escolhidos entre os seus membros, na primeira reunião após sua constituição;

§3º Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como Eleitor Representante de entidades e dos movimentos sociais;

§4º As entidades e os movimentos sociais interessados em participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir sob sua supervisão o Processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, cabendo a esta manter o Pleno do CMS informado;
II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários à realização do processo Eleitoral;
III - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos relacionados ao pleito Eleitoral;
IV - Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários para sua inscrição, respeitando os prazos previamente definidos;
V - Dar encaminhamento para o conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;
VI - Dar encaminhamento para a publicação, em Diário Oficial do Município, a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, habilitadas e não habilitadas;
VII - Proclamar o resultado final;
VIII - Apresentar ao Pleno do CMS o relatório referente ao resultado do pleito;
IX - Acompanhar a Mesa coordenadora das plenárias dos segmentos.

Art. 5º - Compete ao Coordenador ou à Coordenadora da Comissão Eleitoral:
I - Conduzir o processo Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito;
II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o CMS, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
III - Decidir a respeito das inscrições de candidatura; e,
IV - Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPITULO III
DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - As vagas dos representantes de entidades, e dos movimentos sociais, a serem eleitos para participar do Conselho Municipal de Saúde serão organizadas em composições, como definidas neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões contidas na Resolução CNS n° 453/2012 e no Regimento Interno, distribuídas da seguinte maneira:

I - 06 (seis) representantes de Prestadores de Serviços Públicos e Privados/Filantrópicos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
c) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
d) 02 (dois) representantes de entidades de Prestadores de Saúde Privados e/ou Filantrópicos de Salvador;
e) 01 (um) representante do Ministério da Saúde;

II - 06 (seis) representantes do conjunto de entidades Associativas e Sindicatos de Profissionais na área de Saúde;

III - 12 (doze) representantes de entidades de Usuários dos Serviços de Saúde, preferencialmente, a saber:

a) 01 (um representante de associações de bairros, de associações comunitárias e de moradores;
b) 01 (um) representante de entidade do movimento de mulheres;
c) 01 (um) representante de entidades que representem crianças, adolescentes e jovens;
d) 01 (um) representante de entidades de idosos, aposentados e pensionistas;
e) 01 (um) representante de entidades do Movimento Étnico Racial;
f) 01 (um) representante de entidades de portadores de neuropatologias e transtornos mentais;
g) 01 (um) representante de entidades de pessoas portadoras de deficiências;
h) 01 (um) representante de entidades de portadores de doenças ocupacionais;
i) 01 (um) representante de entidades de portadores de patologias;
j) 01 (um) representante de entidades religiosas;
k) 01 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
l) 01 (um) representante do movimento estudantil.

Art. 7º - De acordo com o Art. 1º deste Regimento Eleitoral e, respeitando a Resolução CNS nº. 453/2012, deverá haver renovação de, no mínimo, 30% das entidades que compõem o CMS.

I - A recondução das representações que compõem o Conselho Municipal de Saúde estará condicionada a assiduidade das mesmas nas reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

regimentais das Comissões do Conselho, no mandato referente ao período anterior;

II - As entidades suplentes sem assiduidade ou que não indicaram representantes, até a data de publicação deste Regimento, perderão a vaga;

III - As vagas que ficarem em aberto, após homologação das reconduções pelo Pleno do CMS, deverão ser preenchidas através de processo de eleição residual, conforme data pré-definida em edital de convocação a ser publicado em Diário Oficial do Município;

IV - As entidades não reconduzidas, não poderão participar do processo eleitoral em questão, com vistas a fomentar a participação de outras representações e garantir a renovação mínima da composição do CMS;

V - De acordo com a Resolução CNS nº. 453/2012, a representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as), até o prazo pré-estabelecido.

PARÁGRAFO ÚNICO: as entidades reconduzidas deverão encaminhar cópias dos seguintes documentos à Coordenação Executiva do CMS: Ata de indicação de representantes (com data a partir da publicação deste Regimento), Ata da última eleição da diretoria, estatuto registrado em cartório, inscrição no CNPJ, Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como, não recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde (no caso dos usuários e trabalhadores).

VI - A Comissão Eleitoral poderá definir o enquadramento de novas entidades que tenham atuação em áreas ainda não previstas no âmbito do CMS, no subsegmento que apresentar a maior proximidade temática.

CAPITULO IV
DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

Art. 8º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais, na condição de pessoa eleitora e/ou candidata, para participarem da eleição, serão feitas exclusivamente por meio virtual (em link que será amplamente publicado no site e redes sociais do Conselho Municipal de Saúde), no período de: 09/12/2024 até às 17 horas do dia 20/12/2024, no horário de Brasília.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no caput deste artigo.

Art. 9º - As inscrições das entidades interessadas em participar do pleito eleitoral se darão mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Ata da última eleição da Diretoria;
II - Ata de reunião da entidade, na qual o representante foi indicado (com data atual);
III - Estatuto registrado em cartório;
IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
V - Declaração de não ocupação de Cargo de direção ou função de confiança na gestão do SUS (para representantes dos segmentos dos trabalhadores e usuários), assim como, de não recebimento de recursos do SUS (apenas para representantes do segmento de usuários).

§1° Não tendo havido tempo hábil para providenciar-se quaisquer dos documentos acima, deverá ser encaminhado ao Conselho cópia do protocolo de entrada do processo de regularização do(s) respectivo(s) documento(s), bem como a comprovação de que está em funcionamento há mais de um ano.

§2° As inscrições deverão ser feitas por meio da apresentação de requerimento preenchido e assinado por representante legal da entidade e do movimento social, escaneado e enviado em PDF à Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida, expressando a vontade de participar da eleição, informando se é pessoa candidata ou apenas eleitora, especificando o segmento e o subsegmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga pleiteada, conforme sua especificidade, nos termos do Art. 6º.

§3° O formulário para o requerimento da inscrição será disponibilizado por meio virtual, em link que será amplamente publicado no site e redes sociais do Conselho Municipal de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2024.

§4° No caso da entidade eleita não cumprir o que está previsto no caput deste artigo, não será permitida a nomeação do seu representante para o mandato, podendo a entidade perder a vaga.

Art. 10º - A eleição para preenchimento das vagas residuais dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, a ocorrer no dia 27 de dezembro de 2024, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral e divulgado em Edital que será publicado em Diário Oficial do Município, de acordo com os seguintes horários:

I - Das 09h às 09:30h (primeira e segunda chamada): representantes dos Usuários de Serviços de Saúde;
II - Das 14h às 14:30h (primeira e segunda chamada): representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde e Profissionais da Saúde.

§1° Os representantes das entidades e dos movimentos sociais, aptos a participar do processo eleitoral, deverão confirmar presença na Plenária, mediante credenciamento que será realizado de acordo com os Incisos I e II deste artigo;

§2° A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos nos horários previstos neste Caput, e segunda chamada 30 (trinta) minutos após, dando início as Plenárias com o número de representantes presentes e devidamente credenciados.

§3° O representante que não comparecer ao credenciamento perderá o direito de concorrer à vaga, mesmo que já tenha sido declarado apto a participar do pleito.

Art. 11° - Não poderão ser votadas, as entidades que já foram reconduzidas pelo Pleno do CMS e aquelas que não foram reconduzidas.

Art. 12° - As entidades reconduzidas e as não reconduzidas poderão participar da eleição residual, na condição de votante.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13° - A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, bem como a eleição e Posse da Mesa Diretora, dar-se-ão em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, convocada para este fim, após a publicação do Decreto de Nomeação dos/as eleitos/as, em Diário Oficial do Município.

Art. 14° - Os resultados e demais notícias sobre o processo eleitoral do CMS serão divulgados amplamente pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15° - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SALVADOR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 21/2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 246/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ - CIDADE DA LUZ	240/2024	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: Nº 3086271	A MILENA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 277/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
Samir do Carmo Franca	094.xxx.585-31	249872/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 179/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987, por Renildo Jesus dos Santos, matrícula nº. 3019330, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e a Lei Municipal nº. 84/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de dezembro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 323/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo no bairro do Pelourinho, área II, os logradouros abaixo em virtude da realização do evento **"LUZES DE NATAL",** no período compreendido entre 07 de dezembro de 2024 até 05 de janeiro de 2025:

I - Ladeira da Praça, ambos os lados, início defronte imóvel de nº 10 e final defronte ao imóvel de nº 34, totalizando 54 (cinquenta e quatro) vagas;

II - Travessa do Tijolo, lado esquerdo, início defronte ao poste de iluminação de nº X073903 e final defronte ao imóvel de nº X073901, totalizando 12 (Doze) vagas;

III - Rua Carlos Gomes, CEP 40.020-440, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 180 e final em frente ao imóvel de nº 653, totalizando 14 (catorze) vagas;

IV - Rua Carlos Gomes, CEP 40.060-325, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 826 e final em frente ao imóvel de nº 897, totalizando 14 (catorze) vagas;

V - Rua Carlos Gomes, CEP 40.060-325, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 997 e final em frente ao imóvel de nº 1053, totalizando 09 (nove) vagas;

VI - Avenida Sete de Setembro, sentido único, lado esquerdo, início defronte ao imóvel de nº 261 e final defronte imóvel de nº 62, totalizando 104 (cento e quatro) vagas;

VII - Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 20 e fim defronte ao imóvel de nº 21, totalizando 04 (quatro) vagas;

VIII - Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 23 e fim defronte ao imóvel de nº 34, totalizando 07 (sete) vagas;

IX - Praça Almirante Paula Guimarães (bolsão), lado esquerdo, com início e final próximo ao poste de iluminação de nº X072042, totalizando 50 (cinquenta) vagas;

X - Rua do Tabuão, CEP 40.026-170, sentido Elevador do Tabuão, lado direito, com início em frente ao imóvel de nº 2A e final em frente ao imóvel de nº 28, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas;

XI - Rua Padre Agostinho Gomes, CEP 40.025-280, sentido único, lado direito, com trecho compreendido entre a Avenida José Joaquim Seabra e Rua do Tabuão, totalizando 11 (onze) vagas;

XII - Avenida José Joaquim Seabra, lado direito, com início ao imóvel de nº 362 e final defronte ao imóvel de nº 323, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) vagas;

XIII - Rua do Paraíso, lado esquerdo, com início ao imóvel de nº 340 e final lateral do imóvel de nº 02, totalizando 32 (trinta e duas) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 17:00 às 00:00; **Tarifa Especial de Pequeno Porte (R$10,00)**.

Art. 3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 333/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor DERIVAL MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 3067582, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Elias Santos de Jesus, matrícula nº 3067941, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2024 a 31/12/2024. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 598/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO VIEIRA SANTOS	PR47847/2024	T948505419	INDEFERIDO
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	PR49077/2024	T420211186	INDEFERIDO
ALBERTO CAETANO DA SILVA	PR46563/2024	T139505127	INDEFERIDO
ALISSANDRA CARVALHO SANTOS	PR48970/2024	M000227409	INDEFERIDO
ANA BÁRBARA DE AZEVEDO COELHO	PR46621/2024	T229200042	INDEFERIDO
ANAILTON SANTOS NASCIMENTO	PR47204/2024	T939501976	INDEFERIDO
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47184/2024	T139010096	INDEFERIDO
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47189/2024	T942200609	INDEFERIDO
ANTONIA BARRETO GOMES	PR47578/2024	T387103282	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ SOUSA SANTIAGO	PR50382/2024	T139505490	INDEFERIDO
ANTONIO SANTANA DE JESUS	PR47723/2024	T888200177	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO DE SOUZA E ALBUQUERQUE	PR47647/2024	T119210283	INDEFERIDO
ARMANDO FERNANDES DA PAIXAO NETO	PR46642/2024	M000228352	INDEFERIDO
BIANCA DE SOUZA CARVALHO	PR49148/2024	T506117575	INDEFERIDO
BRUNO FONSECA SANTANA	PR47300/2024	R006704870	INDEFERIDO
BRYAN SENA BIÃO	PR47839/2024	T388703480	INDEFERIDO
CAREN REGINA DE ARAUJO REGO	PR49986/2024	T138902668	INDEFERIDO
CARLA REGINA LIMA COSTA SANTANA	PR48962/2024	T139419334	INDEFERIDO
CARLOS OSWALDO DE ARGOLLO WIERING	PR48853/2024	T421511564	INDEFERIDO
CELESTE PEREIRA SANTANA DE MATOS	PR49244/2024	T502202363	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE	PR47871/2024	T419719838	INDEFERIDO
CLOVES VIANA CONCEIÇÃO	PR47763/2024	T111607463	INDEFERIDO
CRISTINA DA FONSECA ABRUNHOSA	PR47302/2024	T503705687	INDEFERIDO
DANIELLE DEVEQUI GOMES NUNES	PR50385/2024	T939501090	INDEFERIDO
DEIVISON SOUZA DE ASSUNCAO	PR46863/2024	T940900366	INDEFERIDO
DERIVANDO SILVA SOUZA 79274250568	PR47753/2024	R006684349	INDEFERIDO
DIOGO MOURA GONCALVES	PR47078/2024	T139417457	INDEFERIDO
EDILEUZA DA SILVA	PR49866/2024	T111607353	INDEFERIDO
EDILSON SILVA	PR47393/2024	T389506915	INDEFERIDO
EDINEUZA MENDES DA SILVA	PR49959/2024	T390403994	INDEFERIDO
EDSON DE JESUS SANTOS	PR47900/2024	T394302597	INDEFERIDO
EDUARDO RODRIGUES LIMA	PR49469/2024	T489411737	INDEFERIDO
ELISSON DOS SANTOS DA SILVA	PR47482/2024	T944103480	INDEFERIDO
ERIC ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO	PR50319/2024	T394302531	INDEFERIDO
ERIVALDO DO NASCIMENTO	PR50271/2024	T139010001	INDEFERIDO
ESTEVAO FACCHINI PONTIN	PR47541/2024	T505601708	INDEFERIDO
EVERSON BASTOS SILVA	PR46707/2024	T111607125	INDEFERIDO
FABIANA SANTOS DE BRITO	PR49633/2024	T389800362	INDEFERIDO
FELIPE FAGUNDES SOARES	PR46722/2024	T119210468	INDEFERIDO
FRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR48660/2024	R006710680	INDEFERIDO
GABRIEL DOS SANTOS BRANDAO	PR48289/2024	T387103743	INDEFERIDO
GABRIEL UZEDA DULTRA	PR47574/2024	T386200564	INDEFERIDO
GILBERTO RIBEIRO LUZ FILHO	PR49813/2024	T116311241	INDEFERIDO
GILCIMAR NEVES DA SILVA	PR49535/2024	R006731205	INDEFERIDO
GODOFREDO ALVES CARNEIRO FILHO	PR50354/2024	T506201170	INDEFERIDO
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE	PR46675/2024	T139504779	INDEFERIDO
HERACLES AQUINO GUIMARAES PEREIRA	PR46632/2024	T507000109	INDEFERIDO
HILDA DE OLIVEIRA SILVA	PR48832/2024	T501800754	INDEFERIDO
ICARO FIRMO GOMES	PR48904/2024	T389201663	INDEFERIDO
IGOR DE JESUS SANTANA	PR48398/2024	T419702628	INDEFERIDO
IGOR LEANDRO CONCEICAO SILVA	PR49038/2024	T941201014	INDEFERIDO
IVAN ROSADO DOS SANTOS	PR46656/2024	R006706314	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IVES SAMUEL MENDES BARATZ	PR46719/2024	R006735573	INDEFERIDO
IVONEI TRANCOSO	PR47095/2024	T138617511	INDEFERIDO
JACINTO CARNEIRO GONCALVES	PR47388/2024	T138617529	INDEFERIDO
JAILTON DA LUZ SANTOS	PR47633/2024	T141300746	INDEFERIDO
JASON CLECIO VIEIRA COSTA	PR47863/2024	T493900734	INDEFERIDO
JOAO VICTOR CAVALCANTE MASCARENHAS	PR47941/2024	T389507382	INDEFERIDO
JOEL ANTONIO SEIXAS SILVA	PR46627/2024	T387800378	INDEFERIDO
JONAS BENJAMIM SILVA	PR50357/2024	T139303577	INDEFERIDO
JORGE EMANUEL MATTOS DE MAGALHAES	PR49346/2024	T387103457	INDEFERIDO
JORGE LUIZ MATOS OLIVEIRA	PR47131/2024	T495600862	INDEFERIDO
JOSE AIRTON SILVA	PR47444/2024	T116200636	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO NUNES DA SILVA JUNIOR	PR46776/2024	T118901199	INDEFERIDO
JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	PR46744/2024	T939300843	INDEFERIDO
JOSE PINHEIRO DA SILVA	PR47136/2024	R006720780	INDEFERIDO
JULIETTE SANTOS QUINTINO	PR47570/2024	R006721726	INDEFERIDO
JURACI FERREIRA BARBOSA	PR47141/2024	T387309784	INDEFERIDO
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR48979/2024	T420211961	INDEFERIDO
LAISA OLIVEIRA DA SILVA	PR47043/2024	T115505260	INDEFERIDO
LEANDRO LUIZ MOREIRA DE SOUZA	PR49054/2024	T939501812	INDEFERIDO
LEONARDO DOS SANTOS SILVA	PR37340/2024	T420210299	INDEFERIDO
LEONE GONCALVES PEREIRA	PR46957/2024	T506117317	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR46756/2024	R006703948	INDEFERIDO
LUCIMAR DE JESUS FERREIRA	PR49907/2024	T389201648	INDEFERIDO
LUIZ ALFREDO LEITE FILHO	PR48913/2024	T229903910	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO GONCALVES OLIVEIRA	PR48148/2024	T139208103	INDEFERIDO
MAGNO SOUZA SILVA	PR49098/2024	T230600221	INDEFERIDO
MANOEL ESTEVES MASANARES JUNIOR	PR47390/2024	R006705472	INDEFERIDO
MANOEL GUTEMBERG DA SILVA FILHO	PR50300/2024	T440301391	INDEFERIDO
MARCELO DE JESUS SILVA	PR49290/2024	T507000102	INDEFERIDO
MARCELO SAMPAIO ALBERGARIA	PR46017/2024	T944103809	INDEFERIDO
MARCIO SILVA DE MIRANDA	PR47407/2024	T944103686	INDEFERIDO
MARCOS ANDRE CONCEICAO SOUSA	PR49523/2024	T944103546	INDEFERIDO
MARCOS PAULO BARBOSA DOS SANTOS	PR46983/2024	T229904206	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE SOUZA	PR49177/2024	T116310451	INDEFERIDO
MARIA DULCE SANTOS RIZERIO DE CARVALHO	PR46803/2024	T420600973	INDEFERIDO
MARIA GRACIETE SILVA SACRAMENTO	PR47379/2024	T139009485	INDEFERIDO
MARIA LUISA CASTRO DE ASSIS	PR48083/2024	T489316490	INDEFERIDO
MAYCON DOUGLAS ARAUJO PEREIRA	PR46827/2024	T421511555	INDEFERIDO
MB ENGENHARIA LTDA ME	PR47047/2024	T502202366	INDEFERIDO
MICAELE GOMES MOREIRA ANGELIM	PR48285/2024	T489411702	INDEFERIDO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	PR50650/2024	R006701278	INDEFERIDO
MOSANIEL BRAZ MEDEIROS	PR50310/2024	T941200990	INDEFERIDO
MOYSES BARBOSA DE CASTRO DOURADO	PR47551/2024	T139207237	INDEFERIDO
NADIMA DE LIMA BRAGA	PR49363/2024	T139010159	INDEFERIDO
NILTON DOS SANTOS REIS	PR46726/2024	T137700268	INDEFERIDO
NORMA SUELY DOS SANTOS	PR48597/2024	T495600883	INDEFERIDO
OSNI SANTOS TELES	PR50389/2024	T420211430	INDEFERIDO
PATRTICIA DE OLIVEIRA CASTILHO	PR47519/2024	T939501411	INDEFERIDO
PAULO GOMES CHAVES	PR47557/2024	T387103503	INDEFERIDO
PEDRO MIGUEL MALHEIRO DIAS GUEDES DE CAMPOS	PR50613/2024	R006730121	INDEFERIDO
PERICLES LOMBA BULHOSA	PR48110/2024	T488601439	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DO BEST DA BAAHIA	PR47769/2024	R006698135	INDEFERIDO
QUITERIA LIDIA DE SIQUEIRA BEZERRA	PR48199/2024	R006743174	INDEFERIDO
RAFAEL PAIM GUIMARAES	PR47842/2024	T486102164	INDEFERIDO
RAIMUNDO GUIDO DA SILVA SANTOS	PR47122/2024	T233000141	INDEFERIDO
RAIMUNDO SOUZA PINTO	PR49384/2024	T389507164	INDEFERIDO
RAMON SANTIAGO SOUZA	PR50274/2024	T945606363	INDEFERIDO
RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	PR47438/2024	M000227402	INDEFERIDO
RENATA BAHIA DE MATTOS	PR48232/2024	T138411774	INDEFERIDO
RENILSON PEREIRA MOREIRA	PR48956/2024	T116310865	INDEFERIDO
ROBERTO PEREIRA VIANA	PR46793/2024	T114510890	INDEFERIDO
ROBSON SANTOS CARDOSO	PR48944/2024	R006710920	INDEFERIDO
RODRIGO DA SILVA MARTINS	PR49273/2024	T119102572	INDEFERIDO
RONALDO FREIRE DE ARAUJO	PR48923/2024	T926100858	INDEFERIDO
SILAS GABRIEL DE CARVALHO SOUZA	PR49260/2024	T939200035	INDEFERIDO
TAYANE SANTANA DOS SANTOS	PR50291/2024	T119210869	INDEFERIDO
THIAGO COSTA DE QUEIROZ	PR48178/2024	T489411717	INDEFERIDO
TIAGO ARAUJO XAVIER	PR47454/2024	T119210473	INDEFERIDO
TORRE CONSTRUCOES LTDA	PR47691/2024	T942200259	INDEFERIDO
TULIO MARCIO SALLLES MACIEL	PR46845/2024	T394302630	INDEFERIDO
VINICIUS DE CARVALHO ALVES CARDOSO	PR47028/2024	R006720396	INDEFERIDO
WASHINGTON GOMES DE ASSIS	PR49003/2024	T139419415	INDEFERIDO
ALEX SANDRO SUZART CHABI	PR47023/2024	T420211536	DEFERIDO
ANTONIO PINTO DE SANTANA	PR47435/2024	T139505296	DEFERIDO
CARLA ANTUNES TESCH	PR47566/2024	T111100040	DEFERIDO
EDMUNDO BISPO DE ALMEIDA	PR46911/2024	T139207550	DEFERIDO
ICARO PORTILHO	PR49173/2024	T386200277	DEFERIDO
MANUEL FRANCISCO DE BRITO FILHO	PR49355/2024	T386200955	DEFERIDO
NOEL FERREIRA DE CARVALHO	PR48155/2024	T142003592	DEFERIDO
RENAIARA RIBEIRO PEIXOTO	PR48237/2024	T506117577	DEFERIDO
SORAIA REGO DOS SANTOS	PR47478/2024	R006715025	DEFERIDO
VICTOR RICIERI MATOS RECK	PR49136/2024	T074904579	DEFERIDO
YASMIN DA SILVA SANTOS	PR48874/2024	R006739632	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 597/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGROMIX PET CENTER LTDA	PR48386/2024	R006707492	INDEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	PR48645/2024	T119210341	INDEFERIDO
CAIQUE NASCIMENTO DA ANUNCIACAO	PR48046/2024	R006738649	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO CASTRO DA FONSECA FONSECA	PR49252/2024	T116311867	INDEFERIDO
CARLOS DURAN BUGALLO	PR49053/2024	T387800391	INDEFERIDO
CARLOS JOSE MORAES MACHADO	PR49112/2024	M000228590	INDEFERIDO
CELSO FREITAS DA CONCEICAO JUNIOR	PR48961/2024	M000226965	INDEFERIDO
CRISTIANA ANDRADE SANTOS FIAIS	PR48828/2024	T890500405	INDEFERIDO
EMANUEL DA SILVA SANTOS	PR48643/2024	T945603188	INDEFERIDO
ERIQUE LIMA DE ASSIS	PR48848/2024	T139208016	INDEFERIDO
GUSTAVO MASCARENHAS MARQUES	PR49468/2024	T121100738	INDEFERIDO
JAIME ALVES DE CARVALHO FILHO	PR48933/2024	T486102116	INDEFERIDO
JOILTON DE LIMA REBOUCAS	PR48720/2024	T492301276	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DA CRUZ	PR48609/2024	F001508479	INDEFERIDO
LUCAS MATEUS SANTOS TRAVASSOS	PR48429/2024	R006725034	INDEFERIDO
LUIS AUGUSTO DOS SANTOS	PR48631/2024	T439000931	INDEFERIDO
MANOEL VITORIO DA SILVA	PR48893/2024	M000228543	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO NERI REIS	PR48653/2024	T890200250	INDEFERIDO
MARIA DE JESUS RIBEIRO BARBOZA DE OLIVEI	PR48771/2024	T489802408	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA ELIANE FAGUNDES CARDOSO FERNANDES	PR48978/2024	T506403593	INDEFERIDO
MATHEUS DE JESUS SOUZA	PR48919/2024	T440900744	INDEFERIDO
NELSON DE JESUS SANTOS JUNIOR	PR48865/2024	T139419421	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE FREITAS DA CONCEICAO	PR48955/2024	T944103924	INDEFERIDO
QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA	PR48308/2024	R006724103	INDEFERIDO
QUITERIA LIDIA DE SIQUEIRA BEZERRA	PR48717/2024	R006747324	INDEFERIDO
RUBENILDO DOS SANTOS	PR48731/2024	T139208205	INDEFERIDO
SAMUEL SILVA DA ROCHA PITA	PR48493/2024	T139207890	INDEFERIDO
UBIRATA BATISTA MENDES	PR47442/2024	R006722160	INDEFERIDO
VAGNER BALTAZAR SERRA DOS SANTOS	PR48814/2024	T504600611	INDEFERIDO
VALTERCIO PETERSON RIBEIRO SOUSA	PR49158/2024	R006751415	INDEFERIDO
VICTOR BRITO GONCALVES	PR49025/2024	T418500426	INDEFERIDO
WILTON ANDRADE AZEVEDO JUNIOR	PR49262/2024	T115505617	INDEFERIDO
DEBORA DE OLIVEIRA GARCIA SANTOS	PR47827/2024	T114510886	DEFERIDO
JAIR SOARES OLIVEIRA	PR48682/2024	T481707139	DEFERIDO
LILIANE CONCEICAO GUSMAO DOS SANTOS	PR48659/2024	T139504829	DEFERIDO
LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS LOBO	PR48601/2024	T117301010	DEFERIDO
LUIZ ALFREDO LEITE FILHO	PR48909/2024	T945603282	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 596/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALDA DE JESUS ROCHA	PR45128/2024	T939300739	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS SAMPAIO DE SANTANA	PR44771/2024	T421511565	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE ALMEIDA CARVALHO	PR44783/2024	T939500655	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ COELHO GUIMARAES	PR45162/2024	T939500691	INDEFERIDO
ARIOSVALDO JORGE DE QUEIROZ SANTOS	PR43687/2024	T119102509	INDEFERIDO
ARTUR CELSO MOREIRA	PR44619/2024	T503301337	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	PR44870/2024	T503705524	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO SILVA DE SANTANA	PR43025/2024	T441901057	INDEFERIDO
CLAUDIO FONSECA DE ALMEIDA	PR44531/2024	T480600227	INDEFERIDO
CLEMENTE DE CARVALHO ROCHA	PR44773/2024	R006712789	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR43298/2024	R006682046	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR43306/2024	R006689774	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES SANTOS NUNES LTDA	PR43292/2024	R006690624	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES SANTOS NUNES LTDA	PR43295/2024	R006688569	INDEFERIDO
CRISTIANE SANTANA GUIMARAES	PR45029/2024	T939500622	INDEFERIDO
CYNTIA NASCIMENTO SILVA	PR46152/2024	T945003200	INDEFERIDO
DANILO DA SILVA SANTOS	PR45787/2024	T386200356	INDEFERIDO
DANILO TEIXEIRA DOS SANTOS	PR45069/2024	T943800074	INDEFERIDO
DIANA BATISTA DE JESUS	PR44881/2024	T229903469	INDEFERIDO
DIEGO SANTANA ESQUIVEL	PR44893/2024	T938800145	INDEFERIDO
DIEGO VENTURA SILVA DE SANTANA	PR44725/2024	T495400511	INDEFERIDO
DIONE SANTOS DE SOUSA	PR45076/2024	T501401182	INDEFERIDO
DIUNISIO ANTONIO COSTA	PR44516/2024	T495600877	INDEFERIDO
DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	PR44959/2024	T111800029	INDEFERIDO
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	PR43733/2024	T495101579	INDEFERIDO
EDVALDO SANTOS PASSOS	PR46109/2024	T138202890	INDEFERIDO
ELIVALDO SANTOS NASCIMENTO	PR45594/2024	T945602961	INDEFERIDO
ELIZABETH GOMES AMERICANO DA COSTA	PR44790/2024	T229903392	INDEFERIDO
EVERTON OLIVEIRA DA COSTA	PR45185/2024	T503101758	INDEFERIDO
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR45015/2024	T391006716	INDEFERIDO
FABIO CALDAS DE MACEDO	PR45026/2024	T119301334	INDEFERIDO
FABIO MARTINS RAYMUNDO DA SILVA	PR44842/2024	T386200454	INDEFERIDO
FABRICIO MAIA DOS SANTOS	PR44657/2024	R006714631	INDEFERIDO
FABRICIO MAIA DOS SANTOS	PR44660/2024	R006716754	INDEFERIDO
FELIPE NASCIMENTO DE CARVALHO	PR45508/2024	T388703590	INDEFERIDO
FERNANDO MENDES E ALMEIDA FILHO	PR46114/2024	T506601046	INDEFERIDO
GABRIEL BRITO DIAS COELHO	PR44681/2024	T139418878	INDEFERIDO
GUILHERME ANDRADE SANTOS	PR45280/2024	T940900315	INDEFERIDO
HENRIQUE FERNANDO DA SILVA FONSECA	PR44994/2024	T139504843	INDEFERIDO
HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	PR45313/2024	T419717681	INDEFERIDO
INES RODRIGUES DOS SANTOS	PR45042/2024	T119210578	INDEFERIDO
ISABEL DA PURIFICACAO PEREIRA	PR45174/2024	T119102524	INDEFERIDO
JOAO MANSUR QUEIROZ	PR45340/2024	T939500759	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PR44862/2024	R006698062	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE MASCARENHAS PEREIRA	PR45961/2024	T420400052	INDEFERIDO
JOSE MATEUS SILVA	PR44957/2024	F001508282	INDEFERIDO
JOSEANE DE JESUS BITTENCOURT	PR43268/2024	T139504642	INDEFERIDO
KALLIL DE JESUS SANTOS	PR45146/2024	T137904112	INDEFERIDO
LIGIA FRANCA DA SILVA DANTAS	PR45338/2024	T945602896	INDEFERIDO
LISMARIO RODRIGUES BONFIM	PR45019/2024	T945402513	INDEFERIDO
LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PR45152/2024	R006690333	INDEFERIDO
LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PR45157/2024	R006690340	INDEFERIDO
LUCIANO GONCALVES MOURA	PR45023/2024	T888200112	INDEFERIDO
LUIS ARTUR SANTIAGO DOS SANTOS	PR44988/2024	T394302537	INDEFERIDO
LUIS SERGIO DE QUEIROZ BARBOSA	PR44507/2024	R006693495	INDEFERIDO
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR43662/2024	R006706616	INDEFERIDO
MANOEL CARLOS LYRA DE MELO	PR45244/2024	T482701363	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SANTOS DE PINHO	PR44740/2024	T890300488	INDEFERIDO
MARCOS DE SOUSA DA NATIVIDADE FILHO	PR44641/2024	T139206745	INDEFERIDO
MARILIA BARRETO COSTA	PR43517/2024	M000227124	INDEFERIDO
MARITA SOUZA VIEIRA	PR44984/2024	T926100805	INDEFERIDO
MARLI LIMA MAGALHAES	PR45202/2024	T420210521	INDEFERIDO
MARTA PEREIRA SOUZA CARDOSO	PR44417/2024	T119102510	INDEFERIDO
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	PR45074/2024	T116309859	INDEFERIDO
NARANDIBA BOM PRECO LTDA	PR43311/2024	R006690659	INDEFERIDO
NEOENERGIA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SA	PR42211/2024	T948204912	INDEFERIDO
OSCAR SOUSA SOARES	PR44997/2024	T139417829	INDEFERIDO
PABLO HENRIQUE CERQUEIRA SOUZA DOS SANTO	PR45271/2024	T229904196	INDEFERIDO
PATRICIA ARGOLO OLIVEIRA	PR43106/2024	T494900094	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO DE JESUS	PR45200/2024	T421511530	INDEFERIDO
PEDRO VINICIUS SOUZA SANTOS	PR44650/2024	T946101385	INDEFERIDO
QUEIROZ INDUSTRIA E COM DE GELO LTDA	PR45108/2024	R006690543	INDEFERIDO
QUEIROZ INDUSTRIA E COM DE GELO LTDA	PR45111/2024	R006701764	INDEFERIDO
RAFAELA DE MATHEUS GUIDO	PR45011/2024	T503101744	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA CERQUEIRA FREITAS	PR44625/2024	T942402016	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RITA DE CASSIA MATTOS DE SOUSA	PR44977/2024	T944600564	INDEFERIDO
ROBERT SILVA GOMES	PR44683/2024	T928100179	INDEFERIDO
ROSANGELA FARIAS DOS SANTOS	PR43722/2024	T888301624	INDEFERIDO
SUREIA ALVES MACHADO SANTANA	PR45206/2024	T419719301	INDEFERIDO
THAISE MACHADO ROCHA	PR44886/2024	T506117319	INDEFERIDO
VITOR DE SOUZA PORTELA	PR45178/2024	T117400770	INDEFERIDO
VLADIMIR SANTOS DE SOUZA	PR45328/2024	T391200168	INDEFERIDO
WILLIAMS NUNES COUTINHO	PR45686/2024	T427600980	INDEFERIDO
AILSON LOBAO BASTOS	PR43705/2024	T386200041	DEFERIDO
ANDRELUCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA	PR44875/2024	T138617266	DEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR44422/2024	R006693547	DEFERIDO
ELIZABETH GOMES AMERICANO DA COSTA	PR44792/2024	T139303225	DEFERIDO
ELVES DAMASCENO DE SOUSA	PR45133/2024	M000227914	DEFERIDO
EVERTON VENANCIO SOUZA DE SANTANA	PR45007/2024	R006713276	DEFERIDO
IRLAN SILVA COELHO	PR45056/2024	T229903364	DEFERIDO
JACKSON DE JESUS OLIVEIRA	PR44979/2024	R006704373	DEFERIDO
JOSE CAL ADAN	PR44730/2024	T116310412	DEFERIDO
JOSE MARCELO MARQUES NOVO	PR44922/2024	R006690417	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR44743/2024	R006691956	DEFERIDO
LORENA DE SANTANA SAMPAIO	PR45997/2024	T888302166	DEFERIDO
MARCELO FERREIRA	PR45208/2024	T506117027	DEFERIDO
MARCELO NOBRE FERREIRA	PR45341/2024	T506403400	DEFERIDO
PAULA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO	PR45336/2024	T115505252	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR43207/2024	R006705706	DEFERIDO
REGIVALDO MENEZES DA PAIXAO	PR45192/2024	T116311179	DEFERIDO
SAMUEL SANTOS DA SILVA	PR44712/2024	T942200452	DEFERIDO
SOCIEDADE FOGÁS LTDA	PR44796/2024	T506402841	DEFERIDO
UBIRATAN NUNES RODRIGUES JUNIOR	PR45772/2024	R006695822	DEFERIDO
WASHINGTON LUIZ SILVA SANTOS	PR44698/2024	T945002959	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
245228/2024	EDELSON SANTOS RIOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
246631/2024	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/12/2024 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 3/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ACLESCIO DE SOUZA NASCIMENTO	PR35383/2024CS0	T506115933	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADEMILSON PINHEIRO DE MATOS	PR114/2024CS0	R006360514	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADEMILSON PINHEIRO DE MATOS	PR114/2024CS0	R006360514	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADENILSON SOUZA DA SILVA	PR26036/2024CS0	F001505870	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADENILSON SOUZA DA SILVA	PR36964/2024CS0	M000220036	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADISON SANTOS DE SENA	PR36974/2022CS0	T916103287	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADRIANO SANTOS NAZARE	PR43374/2024CS0	T442200565	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PR34386/2024CS0	T394302189	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADSON MELO DE OLIVEIRA	PR52690/2024CS0	R006688641	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALAINE NASCIMENTO SANTOS DE ALMEIDA	PR32574/2021CS0	T437500198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEA PAULA SOUSA FERREIRA	PR33916/2024CS0	R006555099	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEA PAULA SOUSA FERREIRA	PR33919/2024CS0	R006544603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEA PAULA SOUSA FERREIRA	PR33922/2024CS0	R006556260	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEF SANTOS DE JESUS	PR26015/2024CS0	M000214394	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALESSANDRO LOBO E SILVA	PR27994/2024CS0	R006488211	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	PR31999/2022CS0	T143100463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALISSON LUCIANO MAGALHAES SANTOS	PR34299/2024CS0	R006589186	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALLAN SOUZA ALCANTARA	PR48068/2024CS0	T503704751	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALLANA CARDEK CARVALHO DO NASCIMENTO	PR41187/2024CS0	T117800894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALVARO ARAUJO DA FRANCA	PR25651/2024CS0	M000207070	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PR46748/2024CS0	T939300213	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PR46754/2024CS0	T390700643	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA PAULA OLIVEIRA BARRETTO CHASTINET	PR34544/2024CS0	T926700626	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANAILDES DOS SANTOS ARCHANJO	PR35011/2024CS0	T118700244	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON CONCEICAO GUIMARAES	PR35995/2024CS0	M000218813	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	PR53038/2024CS0	R006698077	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON SOUZA CARREGOSA	PR51120/2024CS0	T138616235	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANDRE BARBOSA FONSECA	PR40965/2024CS0	T139900073	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR35030/2024CS0	T111604350	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANIETE ARAUJO LIMA DANTAS	PR35558/2024CS0	T138613554	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO CARLOS AMORIM SANTOS	PR15592/2024CS0	R006445754	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO CARLOS VILAS BOAS	PR5818/2019CS0	F001424015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO CONCEICAO DE SOUZA JUNIOR	PR24837/2024CS0	T388702406	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO MONTEIRO CALMON FILHO	PR38328/2022CS0	T947801547	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO RAIMUNDO ALVES SOUZA	PR37109/2024CS0	T942200168	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR37830/2024CS0	R006583954	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR37833/2024CS0	T420208167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR37835/2024CS0	T888300110	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	PR34972/2024CS0	T389505240	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARCHIMEDES SERRA PEDREIRA FRANCO	PR48783/2024CS0	R006624856	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	PR23994/2024CS0	T423903800	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARIELA SANTANA LOPES	PR65528/2023CS0	R006389704	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARISTANIA DE FATIMA LOPES SOBRAL	PR27806/2024CS0	T138201661	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARLINDO VALOIS VON FLACH	PR26127/2024CS0	T139203302	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ATACADAO DO PAPEL LTDA	PR34807/2022CS0	R005695998	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ATACADAO DO PAPEL LTDA	PR34834/2022CS0	R005728302	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AUGUSTO CESAR SOARES DE SOUZA	PR41214/2024CS0	R006614993	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AURELIO LABORDA	PR36426/2024CS0	R006602949	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BIANCA PEREIRA DE JESUS	PR36716/2024CS0	M000213094	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CAMILA MAGALHAES GOES	PR45217/2024CS0	T139417808	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CAMILA MAZZAFERA RUSSEL	PR25725/2024CS0	R006477734	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR35943/2024CS0	R006574008	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR43654/2024CS0	R006611471	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CARLOS JOSE OLIVEIRA DO CARMO	PR26716/2024CS0	R006485438	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CELINA KEIKO YOZA	PR37616/2024CS0	T442511143	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CEZAR BONFIM SANTOS SOUZA	PR47967/2024CS0	R006646591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR41064/2022CS0	R005942917	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR41064/2022CS0	R005942917	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	PR41235/2024CS0	M000221261	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CLAUDIMIRO BATISTA BISPO	PR45763/2024CS0	T111604840	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CLAUDINEI GOMES LACERDA	PR47548/2024CS0	T393003264	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CLEBER ROBERTO DOS SANTOS LIMA	PR38091/2024CS0	T949502222	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CRISTIANE RIBEIRO SAMPAIO DOS SANTOS	PR35652/2024CS0	T507310359	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41512/2024CS0	R006609973	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41561/2024CS0	T485100972	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41512/2024CS0	R006609973	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41561/2024CS0	T485100972	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR35600/2024CS0	T495001983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIEL BATISTA DOS SANTOS	PR51079/2024CS0	T387102609	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIEL OLIVEIRA NUNES	PR33790/2024CS0	T388702475	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIEL SANTA BARBARA NERI	PR9463/2024CS0	R006419946	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR37545/2024CS0	T911307612	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR40179/2024CS0	T116308019	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIELE SILVA ALVES	PR43278/2024CS0	T888301147	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANILO CESAR AZEVEDO SANTOS	PR46939/2024CS0	T502202237	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANILO PAZ FRIK DOS SANTOS	PR67192/2019CS0	R005010502	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DARLAN COELHO DA SILVA	PR35911/2024CS0	T419600053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DAYANE COSTA	PR25221/2024CS0	T142002840	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIEGO GOMES SANTOS	PR31642/2024CS0	T420206095	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DJALMA BENJAMIM DE SANTANA FILHO	PR43031/2024CS0	T946015258	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ	PR36185/2024CS0	R006541999	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ	PR36194/2024CS0	R006544558	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DORILANDIA JESUS DE BRITO	PR24817/2024CS0	T391200121	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EBERTE COSTA ALVES	PR34550/2024CS0	T137100049	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDCARLOS DE SOUZA SILVA	PR33574/2024CS0	T139005936	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDILENE SOUZA SILVA ANTUNES	PR54890/2023CS0	R006272660	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDISON EUSTAQUIO BASTOS DE OLIVEIRA	PR33553/2024CS0	T419714790	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDMILSON REIS FERREIRA	PR39254/2024CS0	T119301315	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDUARDO JOSE CAMILO STIVAL	PR37171/2024CS0	M000211804	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDVARD PEREIRA MACHADO	PR37872/2022CS0	T143002925	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELI JOANA PEREIRA DOS SANTOS	PR43720/2024CS0	T493806679	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIANA PONDE PRISCO PARAISO	PR36214/2024CS0	T114506186	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIENE DOS SANTOS DE JESUS	PR17326/2024CS0	R006463744	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIOMAR DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR37253/2024CS0	R006546163	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELISANGELA DE JESUS PORTO	PR9827/2024CS0	T501100306	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EMELLI MENEZES MARTINS GALO	PR24039/2024CS0	R006481336	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EMILE CRISTINA BADARO VILLAS BOAS	PR42414/2024CS0	T888300447	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EUNILDO DE SOUZA SOARES	PR47806/2024CS0	T138411579	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR46509/2024CS0	R006651468	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR43195/2024CS0	R006607646	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR43614/2024CS0	R006624004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR43629/2024CS0	R006648054	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EURIDES CLEUZA DA BOA MORTE XAVIER	PR45358/2024CS0	T116308153	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVANDRO MOURA BARBALHO	PR40286/2024CS0	R006598977	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVERALDO BRITO DE JESUS	PR53766/2024CS0	T386605053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVERTON BRITO BARROS	PR22077/2023CS0	T489312420	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVILA ABREU VOGADO DOS SANTOS	PR37979/2024CS0	T949502047	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EZEQUIEL DE LIMA PINHEIRO	PR36020/2024CS0	R006542806	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIANA ALVES PINTO	PR42268/2024CS0	T495001977	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIO COSME FIGUEREDO	PR48426/2024CS0	R006649812	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABRICIO DOS SANTOS NASCIMENTO	PR36552/2024CS0	T139900086	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FELIPE FERENZINI DE MIRANDA	PR27062/2024CS0	T394301750	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FERNANDO DE ALMEIDA DULTRA	PR43523/2024CS0	T903415034	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FLAVIO DOS REIS SANTOS ASSUNCAO	PR52108/2024CS0	T394302162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FRANKLIN TEIXEIRA DE MOURA	PR96938/2023CS0	R006343071	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FREDERICO PARANHOS DE MENDONCA	PR47824/2024CS0	T114508998	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GABRIEL DAVI CRUZ DOS SANTOS DO BOMFIM	PR23887/2024CS0	R006504439	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILBERTO SPINOLA MATIAS	PR29401/2024CS0	T387101989	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GUILHERME VINICIUS DE CARVALHO FERREIRA	PR33734/2024CS0	R006615334	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GUTEMBERG RIBEIRO DE ARAUJO	PR46068/2024CS0	T420209744	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HALGACYR PEREIRA BARBOSA	PR47492/2024CS0	T926100734	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HELCIO CARLOS DINIZ	PR46566/2024CS0	T927402319	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HERICK HUGO SANTOS DE JESUS	PR45040/2024CS0	T140501882	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HUGO DE OLIVEIRA LIMA	PR33711/2024CS0	T390501374	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HUGO LIMA VIDAL	PR44041/2024CS0	T138615386	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HUMBERTO COSTA CORREIA	PR37270/2024CS0	T394302019	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HUMBERTO SANTOS DE ALMEIDA	PR35741/2024CS0	T495001846	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HUMBERTO SILVA PRADO JUNIOR	PR36423/2024CS0	T139414690	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IAN DOS SANTOS SOUZA	PR49981/2024CS0	T394302460	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ICARO DE LIMA SOUZA	PR34145/2024CS0	T139302155	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IGOR DA SILVA RODRIGUES	PR42673/2024CS0	R006612823	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR34113/2024CS0	T944101763	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ILZA LUCIA DE ARAUJO PEREIRA	PR43162/2024CS0	T116806378	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IRA BORGES DE ALMEIDA	PR35957/2024CS0	R006599652	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IRA BORGES DE ALMEIDA	PR35965/2024CS0	R006600731	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
IRANETE ALMEIDA SOUSA SILVA	PR24440/2024CS0	R006479364	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IRANI BISPO DOS SANTOS	PR37646/2022CS0	T487200707	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ISA MARIA SOUSA TRINDADE	PR51010/2024CS0	T394302151	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ISAIAS OLIVEIRA BRANDAO	PR33990/2024CS0	R006537999	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ISAQUE FIGUEIREDO CANARIO	PR33872/2024CS0	T114600565	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IURI SANTOS FERREIRA DA SILVA	PR32141/2024CS0	M000214547	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IVAN MARQUES DE SOUZA	PR44607/2024CS0	T111604434	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IVSON CERQUEIRA LIMA	PR42997/2024CS0	T388300377	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JAMILLE DA MOTA PEREIRA	PR38393/2024CS0	T419715348	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JANDY RAFAELA CAITANO DOS REIS	PR37099/2024CS0	R006524022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JEFERSON VILAS BOAS LIMA	PR35038/2024CS0	F001507046	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JEFFERSON SENA GOMES	PR15634/2024CS0	T941200564	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOAO ARLEU BONFIM CONCEICAO	PR41498/2024CS0	T480900237	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOAO FELIPE DE ARAUJO CALDAS	PR47468/2024CS0	T138615272	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOAO LUIZ DA SILVA SOUZA	PR34594/2024CS0	T137800088	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JONATAN LIMA FERREIRA	PR20665/2024CS0	R006498353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JONILSON SILVA SANTOS	PR37157/2024CS0	M000219366	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JONOEL BASTOS SANTOS	PR25786/2024CS0	T111600580	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JONOEL BASTOS SANTOS	PR25819/2024CS0	M000179021	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JORGE HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA	PR53219/2024CS0	T388703274	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSAFA PEREIRA DOS SANTOS	PR41282/2024CS0	T111604441	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE ALVES DE CAMPOS	PR35237/2024CS0	R006546028	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE CARDOSO DE JESUS	PR48164/2024CS0	R006690499	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE CARLOS CERQUEIRA CONCEICAO	PR44762/2024CS0	T941200775	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	PR35408/2024CS0	R006599749	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE GUILHERME DOMINGOS PARAISO	PR52521/2024CS0	T140311998	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE PEREIRA DOS SANTOS IRMAO	PR38181/2024CS0	T138200921	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE RAIMUNDO PEIXOTO DOS SANTOS	PR47834/2024CS0	T939501167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA	PR33828/2024CS0	M000211436	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR35375/2024CS0	T115503662	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE SAMUEL MENEZES DE SANTANA	PR26669/2024CS0	T386604009	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSELICE EDNAURA NEVES DE MATTOS	PR24392/2024CS0	T116805283	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSENAR FIGUEIREDO SOUZA	PR39883/2024CS0	T232000316	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSENILTON RIBEIRO DA SILVA	PR53712/2024CS0	T137903980	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSEPH ANDRADE BORGES DE OLIVEIRA	PR37599/2024CS0	T113500324	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR33754/2024CS0	T140501237	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JULIANA SOARES DE BRAZ	PR34938/2024CS0	R006567210	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JULIO CESAR SANTOS DE MIRANDA	PR49993/2024CS0	T116807594	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JUSSANA SANTOS SOUZA	PR37167/2024CS0	R006617036	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
KARINE CABRAL TEIXEIRA	PR49483/2024CS0	R006670126	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR43890/2024CS0	R006641766	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
KAUAN DE SOUZA SANTOS	PR33788/2024CS0	T138202188	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
KELVES ALVES GUEDES	PR44518/2024CS0	T492301128	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LAIS CRISTINA GOMES LOPES	PR44910/2024CS0	T389412868	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LAZARO DE JESUS LEITE	PR48609/2021CS0	T490712582	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEANDRO CERQUEIRA ALVES DE SANTANA	PR42564/2024CS0	R006610255	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA FLEET S/A	PR36910/2024CS0	R006500894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA FLEET S/A	PR36913/2024CS0	R006501167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA FLEET S/A	PR36917/2024CS0	R006500721	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA FLEET S/A	PR36910/2024CS0	R006500894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA FLEET S/A	PR36913/2024CS0	R006501167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA FLEET S/A	PR36917/2024CS0	R006500721	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR46768/2024CS0	R006671732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR46781/2024CS0	R006695012	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR12340/2024CS0	R006522097	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR12340/2024CS0	R006522097	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR46768/2024CS0	R006671732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR46781/2024CS0	R006695012	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUANA SANTOS DA SILVA	PR47815/2024CS0	R006673597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUANA SANTOS DA SILVA	PR47713/2024CS0	R006671145	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCAS OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO	PR50723/2024CS0	R006653383	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR36797/2024CS0	T441900955	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCIANA CERQUEIRA MAIA	PR26331/2024CS0	T141300659	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCIANA SANTOS COSTA	PR41023/2022CS0	T898203608	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCINEIA SANTOS DE SOUZA DE JESUS	PR36504/2024CS0	M000218190	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUDIANE CARNEIRO SALES	PR34930/2024CS0	T421900955	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUDMILLA DE ALMEIDA CARNEIRO	PR37381/2024CS0	R006568826	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS CLAUDIO CONCEICAO BARBOSA	PR34397/2024CS0	M000214300	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR42139/2024CS0	T480700152	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIZ ANTENOR MURICY CARDOSO	PR34389/2024CS0	T119200628	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MAILTON DE SOUSA ALVES	PR37552/2024CS0	R006621631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MANOEL BISPO DOS SANTOS FILHO	PR18912/2024CS0	R006463465	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MANOEL EVANGELISTA DE MELO	PR35523/2024CS0	T074904340	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MANOEL MACHADO	PR42592/2024CS0	M000225892	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELE LEAL FERREIRA NASCIMENTO	PR828/2024CS0	T492100539	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELO BISPO DE MELO	PR34492/2024CS0	T941004350	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELO COELHO	PR39843/2024CS0	T480701370	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELO SANTANA TELES	PR49815/2024CS0	T139417091	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCIA REGINA FERNANDES	PR40072/2024CS0	T941200648	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCIEL RODRIGUES LIMA	PR50531/2024CS0	T888301537	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCOS ANTONIO ALVES SILVA	PR43668/2024CS0	T481200198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCOS ROBERTO SANTOS MIRANDA	PR37497/2024CS0	T111603844	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCUS VINICIUS DE SOUZA ROCHA	PR37894/2024CS0	R006572731	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES	PR35570/2024CS0	T421000250	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA CRISTINA SAMPAIO MACEDO	PR37308/2024CS0	R006538343	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA CRISTINA SAMPAIO MACEDO	PR37311/2024CS0	R006538367	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA DE FATIMA MELO	PR38068/2024CS0	T114508008	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA DO SOCORRO DE ASSIS SILVA	PR35096/2024CS0	T115503261	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA EDUARDA J DOS SANTOS RIBEIRO	PR46253/2024CS0	T387600736	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA JOSE AVELINO PASSOS	PR42249/2024CS0	T945601535	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIANA RABELLO PEREIRA	PR49817/2024CS0	T114509458	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARINALDO FLORENTINO DA SILVA	PR41260/2024CS0	R006616493	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	PR49195/2024CS0	T926500053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIO DE CARVALHO DOS SANTOS	PR51988/2024CS0	R006662201	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARISE CARVALHO DE AZEVEDO	PR41795/2024CS0	T116807217	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIVALDO FERREIRA DA CRUZ	PR48655/2024CS0	R006663912	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIVALDO SILVA BARRETO	PR48980/2024CS0	T114508122	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARJORICA SOUZA DA SILVA	PR52639/2024CS0	T386605152	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARY LOPES FONTES	PR54461/2024CS0	T115504835	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MATEUS DA SILVA LOPES	PR43549/2024CS0	T944501189	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MATHEUS BRITO DA SILVA DO NASCIMENTO	PR53195/2024CS0	R006659158	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MATHEUS SOARES SANTOS	PR34214/2024CS0	T944101198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MATIAS ALEXANDRE SILVA PEREIRA	PR42101/2024CS0	T493001424	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MAXIMO DA SILVA FILHO	PR25590/2024CS0	T481800156	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MERCIA SORAYA SOUZA OLIVEIRA	PR40881/2024CS0	T888300828	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MESSIAS DA ROCHA COSTA	PR13277/2021CS0	R005323495	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MILENA QUEIROZ RAMOS	PR37101/2024CS0	M000215109	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MIRIAN DA COSTA GREENHALGH	PR38125/2024CS0	T139203855	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MOTTU II S A	PR48954/2024CS0	R006699891	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MULTITEINER COM E L DE CONTEINERES LTDA	PR35449/2024CS0	R006533345	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MULTITEINER COM E L DE CONTEINERES LTDA	PR35449/2024CS0	R006533345	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR34074/2024CS0	R006559559	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR34074/2024CS0	R006559559	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MURILO BIBIANO DOS SANTOS	PR42769/2024CS0	M000221195	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NAILTON CUNHA SANTOS	PR44467/2024CS0	T423904219	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NATHALIA SILVA DANTAS BEZERRA	PR51435/2024CS0	T480600378	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NOVO LAR C DE M E ARTI C M E BANHO EIRELI	PR33951/2024CS0	T481703679	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NOVO LAR C DE M E ARTI C M E BANHO EIRELI	PR33954/2024CS0	T115503515	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ONIVAL GOMES COSTA	PR40618/2024CS0	T505601568	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OSMARIO TEIXEIRA DA CUNHA	PR47049/2024CS0	T138615482	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38127/2024CS0	R006545243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38130/2024CS0	R006541126	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38135/2024CS0	R006544645	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38153/2024CS0	R006543667	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38155/2024CS0	R006543150	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38169/2024CS0	R006543783	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR38173/2024CS0	R006543215	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PATRICIA BATISTA DA PAZ CAMPOS	PR45101/2024CS0	T111604578	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR53646/2024CS0	T117601390	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PATRICIA LIMA SANGALLI	PR47167/2024CS0	T139206324	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PATRICIA SILVA RIBEIRO NOVAIS	PR53795/2024CS0	T389506442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULO SERGIO DE SANTANA SILVA	PR36189/2024CS0	R006609198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PIETRA CARNEIRO SCANDOLARA HENRIQUE	PR36535/2024CS0	R006601977	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR16892/2024CS0	T489201413	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PRISCILA MOTTA SILVEIRA SILVA BONIFACIO	PR44280/2024CS0	T889101748	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAFAEL BRUNO DA SILVA SANTANA	PR35352/2024CS0	T443200040	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAFAEL SANTOS DE ALELUIA	PR46408/2024CS0	R006638154	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS	PR33578/2024CS0	T395517103	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RANAEL DIAS ARAUJO	PR42542/2024CS0	T387102498	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAQUEL LIMA DO SACRAMENTO	PR43874/2024CS0	T504800245	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
REGINALDO SILVA DOS SANTOS	PR46860/2024CS0	R006539352	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
REGINALDO SILVA DOS SANTOS	PR46708/2024CS0	R006539835	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RENATO COSTA DE PINHO	PR25217/2024CS0	R006510968	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RICARDO SILVA LOURENCO	PR46282/2024CS0	T941200774	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROMEU LUCAS LUNA LIMA	PR34211/2024CS0	T489315983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROMILDO DE JESUS MOURA	PR35711/2024CS0	M000214423	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RONALDO DE ASSIS MENEZES	PR33604/2024CS0	T138613300	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RONNY SANTOS SANTANA	PR42489/2024CS0	T944101943	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROSANA DE ABREU BASTOS	PR39974/2024CS0	T119200759	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROSANA DORIA DE MAGALHAES	PR42985/2024CS0	T111300012	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROSANGELA FERREIRA CONCEICAO	PR19006/2024CS0	M000203561	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RUAN CANDIDO DOS REIS AQUINO DOMINGOS	PR38060/2024CS0	R006572673	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RUY ARGEU DO AMARAL ANDRADE	PR19709/2023CS0	T390500192	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SAMARA SANTOS CAMPELO	PR41432/2024CS0	T115504083	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SAYONARA CAMPELO LEAO	PR36906/2024CS0	T419715122	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SELMA PINHEIRO WINTER	PR38265/2024CS0	R006597693	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SERGIO LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO	PR39511/2024CS0	M000213777	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILVÂNIA MARIA OLIVEIRA MESQUITA	PR47085/2024CS0	T928900427	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILVANIR GOMES DE OLIVEIRA	PR40689/2022CS0	R005855018	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
STENE JORGE SILVA SANTOS	PR45922/2024CS0	T481707105	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TÂNIA RIBEIRO DA COSTA	PR42828/2024CS0	R006582397	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
THALES CARVALHO PIMENTEL DE OLIVEIRA	PR52157/2024CS0	T116310064	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR34621/2024CS0	R006593340	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
THATIANE DA SILVA NASCIMENTO LIMA	PR52862/2024CS0	T480701360	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
THIAGO DE MOURA ARAUJO	PR30900/2024CS0	T420207515	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TIAGO SOUSA DA SILVA	PR40920/2024CS0	T949000896	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
UARLEY MIRANDA FRANCO	PR49274/2024CS0	T119209643	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
UILES DOS SANTOS	PR45811/2024CS0	T111604966	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALDECI FERREIRA DA SILVA	PR36948/2024CS0	M000214865	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VALDIRENE ALMEIDA FLORIANO	PR46177/2024CS0	R006703559	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALERIA BARROS CALMON	PR48593/2024CS0	T394302246	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALERIE DE CASTRO MACHAT	PR96913/2023CS0	R006370191	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VANISE SANTOS DOS SANTOS	PR44636/2024CS0	T139416510	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VERONEIDE SOUSA PACHECO DE ALMEIDA	PR31072/2024CS0	T143017174	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VERONICA BARROS DE JESUS	PR40692/2024CS0	R006644840	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VICENTINO DO NASCIMENTO QUEIROZ	PR47430/2024CS0	T480701392	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VICTOR ROLIM JANISZEWSKI	PR44770/2024CS0	R006659894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VITOR GABRIEL PIRES MARINHO DE SOUZA	PR35462/2024CS0	M000214566	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VIVALDO JOSE DOS SANTOS	PR52967/2024CS0	T941004497	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VIVIAN K F SUZART DA S SANTOS	PR51562/2024CS0	T114510671	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WALDETH ARAUJO DOS SANTOS QUINTILIANO	PR36454/2024CS0	T390403110	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WALDIR COUTO CARAHY	PR52842/2024CS0	T389506027	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WALDRAUT ISMERIM BOMFIM LUCIANO	PR37899/2024CS0	T139006473	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WASHINGTON MOURA PIMENTEL	PR40941/2024CS0	T506600955	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WEDRE MACHADO DE ALMEIDA	PR35242/2024CS0	R006543608	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WEDRE MACHADO DE ALMEIDA	PR35224/2024CS0	T927605048	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WEDRE MACHADO DE ALMEIDA	PR35230/2024CS0	R006537386	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WELISON DE SOUZA SILVA	PR24185/2024CS0	T394301535	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WESLEY DOS SANTOS SOUSA	PR33749/2024CS0	T423904062	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WESLEY SILVA DE OLIVEIRA PINHO	PR7512/2024CS0	T116805330	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	PR41549/2024CS0	T941004396	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
YAN GRACO DANTAS CAFEZEIRO	PR51727/2024CS0	T945602856	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
YURI PRIMO PEREIRA	PR49377/2024CS0	T505303754	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADELSON ONORIO DOS SANTOS	PR37726/2024CS0	T387309227	NÃO CONHECER	JARI 4
ADENILTON JESUS DE SOUZA	PR43432/2024CS0	R006375295	NÃO CONHECER	JARI 4
AGNALDO CERQUEIRA DE ALMEIDA	PR49588/2024CS0	T441300245	NÃO CONHECER	JARI 4
AGROPECUARIA GAVIAO LTDA	PR41870/2024CS0	T483705200	NÃO CONHECER	JARI 4
ALAILSON CONCEICAO DA SILVA	PR37518/2024CS0	T420206983	NÃO CONHECER	JARI 4
ALAN BARRETO DE ALMEIDA	PR36277/2024CS0	R006578948	NÃO CONHECER	JARI 4
ALAN MACHADO GONCALVES	PR5114/2024CS0	T143014187	NÃO CONHECER	JARI 4
ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	PR46490/2024CS0	R006427075	NÃO CONHECER	JARI 4
ALEXANDRE ARAUJO DE JESUS	PR42699/2024CS0	R006542752	NÃO CONHECER	JARI 4
ALEXSANDRO SOUZA MATIAS	PR42746/2024CS0	R006510531	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALIANZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	PR17294/2024CS0	T389700530	NÃO CONHECER	JARI 4
ALISSON DE ALBUQUERQUE ANDRADE	PR44430/2024CS0	T139205078	NÃO CONHECER	JARI 4
ALISSON SANTOS DIAS	PR44819/2024CS0	R006584345	NÃO CONHECER	JARI 4
AMANDA PICANÇO GOMES	PR33170/2024CS0	T502201577	NÃO CONHECER	JARI 4
ANA CAROLINA SANTOS DE LIMA	PR34304/2024CS0	T945401649	NÃO CONHECER	JARI 4
ANA PAULA CARDOSO CONCEICAO DA SILVA	PR23942/2024CS0	T388701497	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE LUIS RODRIGUES SANTANA	PR33646/2024CS0	R006580848	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE SANTOS FERREIRA	PR44304/2024CS0	T143010384	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47096/2024CS0	T420204892	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47106/2024CS0	T507310040	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47112/2024CS0	T111602335	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47149/2024CS0	T945002371	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47157/2024CS0	T482800254	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47162/2024CS0	T507308896	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47175/2024CS0	T111601456	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47182/2024CS0	T111601097	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47194/2024CS0	T111601047	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47202/2024CS0	T492100962	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47212/2024CS0	T945001997	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47219/2024CS0	T119200920	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47224/2024CS0	T139007082	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	PR47229/2024CS0	T507304749	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO ARLEY NASCIMENTO DA SILVA	PR34125/2024CS0	T491902611	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO JORGE BARRETTO PEREIRA	PR50920/2024CS0	R006654026	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	PR41922/2024CS0	R006166782	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	PR41944/2024CS0	R006289330	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	PR41957/2024CS0	R006168284	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	PR41976/2024CS0	R006165481	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO NERY PEIXOTO JUNIOR	PR49824/2024CS0	T229902517	NÃO CONHECER	JARI 4
BRUNA MENDES DA SILVA	PR42279/2024CS0	T946101281	NÃO CONHECER	JARI 4
CARLOS ALBERTO DA SILVA	PR37287/2024CS0	T486900033	NÃO CONHECER	JARI 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CARLOS AUGUSTO LIMA FERREIRA	PR38008/2024CS0	T442605735	NÃO CONHECER	JARI 4
CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE	PR26810/2024CS0	T389501517	NÃO CONHECER	JARI 4
CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE	PR26839/2024CS0	F001334262	NÃO CONHECER	JARI 4
CATARINO CERQUEIRA MAGALHAES	PR51812/2024CS0	T116309611	NÃO CONHECER	JARI 4
CEREALISTA VITOR LTDA EPP	PR25359/2024CS0	T492100102	NÃO CONHECER	JARI 4
CEREALISTA VITOR LTDA EPP	PR25359/2024CS0	T492100102	NÃO CONHECER	JARI 4
CESAR SANTANA DE OLIVEIRA	PR25118/2024CS0	T419700199	NÃO CONHECER	JARI 4
CICERO BATISTA LAZARO	PR45968/2024CS0	T503101336	NÃO CONHECER	JARI 4
CLOVIS AUGUSTO CELESTINO DA BOA MORTE	PR33548/2024CS0	R006332017	NÃO CONHECER	JARI 4
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25371/2024CS0	T499005661	NÃO CONHECER	JARI 4
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25423/2024CS0	R005912398	NÃO CONHECER	JARI 4
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25371/2024CS0	T499005661	NÃO CONHECER	JARI 4
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25423/2024CS0	R005912398	NÃO CONHECER	JARI 4
CRISTIANO GONCALVES DA SILVA	PR35598/2024CS0	R006346687	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41528/2024CS0	R006514781	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41369/2024CS0	R006307023	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41411/2024CS0	R006360146	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41423/2024CS0	R006373324	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41429/2024CS0	R006378620	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41438/2024CS0	R006212980	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41478/2024CS0	T425803598	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41484/2024CS0	R006362581	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41489/2024CS0	R006187180	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41591/2024CS0	R006239228	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41603/2024CS0	R006391363	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41612/2024CS0	T483100153	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41629/2024CS0	R006484468	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41666/2024CS0	R006508408	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41674/2024CS0	R006229191	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41686/2024CS0	R006175690	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41697/2024CS0	T112900080	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41717/2024CS0	R006543581	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41734/2024CS0	M000178944	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41740/2024CS0	R006361511	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41767/2024CS0	R006558864	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41785/2024CS0	R006451406	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41854/2024CS0	T119202952	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41902/2024CS0	R006431772	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41928/2024CS0	R006501238	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41928/2024CS0	R006501238	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41854/2024CS0	T119202952	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41902/2024CS0	R006431772	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41686/2024CS0	R006175690	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41697/2024CS0	T112900080	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41717/2024CS0	R006543581	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41734/2024CS0	M000178944	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41740/2024CS0	R006361511	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41767/2024CS0	R006558864	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41785/2024CS0	R006451406	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41591/2024CS0	R006239228	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41603/2024CS0	R006391363	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41612/2024CS0	T483100153	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41629/2024CS0	R006484468	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41666/2024CS0	R006508408	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41674/2024CS0	R006229191	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41528/2024CS0	R006514781	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41438/2024CS0	R006212980	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41478/2024CS0	T425803598	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41484/2024CS0	R006362581	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41489/2024CS0	R006187180	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41369/2024CS0	R006307023	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41411/2024CS0	R006360146	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41423/2024CS0	R006373324	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41429/2024CS0	R006378620	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR26523/2024CS0	R006288037	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR26202/2024CS0	T482800419	NÃO CONHECER	JARI 4
CYNTHIA BARRETO AMARAL	PR49265/2024CS0	T388703003	NÃO CONHECER	JARI 4
DANIEL CRUZ PINHEIRO DA SILVA	PR39942/2024CS0	M000214301	NÃO CONHECER	JARI 4
DANIEL DE JESUS BRITO	PR47386/2024CS0	T139416203	NÃO CONHECER	JARI 4
DANIELA SANTOS PARANHOS DA SILVA	PR25438/2024CS0	T386603393	NÃO CONHECER	JARI 4
DANILO CESAR BORGES PEREIRA	PR34296/2024CS0	T137600088	NÃO CONHECER	JARI 4
DANILO DE JESUS SANTANA SANTOS	PR37571/2024CS0	T889500714	NÃO CONHECER	JARI 4
DEISIANE DUARTE MAGALHAES	PR42269/2024CS0	R006329461	NÃO CONHECER	JARI 4
DEISIANE DUARTE MAGALHAES	PR42255/2024CS0	T440602154	NÃO CONHECER	JARI 4
DELENISE CONCEICAO DOS SANTOS	PR52881/2024CS0	R006289016	NÃO CONHECER	JARI 4
DELENISE CONCEICAO DOS SANTOS	PR52896/2024CS0	R006181735	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DELENISE CONCEICAO DOS SANTOS	PR52615/2024CS0	T482801045	NÃO CONHECER	JARI 4
DELMARIO BATISTA DE JESUS	PR38229/2024CS0	T116306590	NÃO CONHECER	JARI 4
DIEGO RENE SOUZA SANTANA	PR53428/2024CS0	M000222742	NÃO CONHECER	JARI 4
DILMA FERNANDES CARNEIRO NASCIMENTO	PR43270/2024CS0	M000217652	NÃO CONHECER	JARI 4
DIOLIRO FRANCISCO DE SOUZA	PR37479/2024CS0	T391805584	NÃO CONHECER	JARI 4
DONAVAN DEHUEL SOUZA DE OLIVEIRA	PR47395/2024CS0	T396000028	NÃO CONHECER	JARI 4
DORIO ROSA DA SILVA	PR26562/2024CS0	T137902382	NÃO CONHECER	JARI 4
EDUARDO LIMA CONCEICAO	PR33256/2024CS0	R006227403	NÃO CONHECER	JARI 4
EIDSON IRAN DE OLIVEIRA COUTO	PR36842/2024CS0	R006192038	NÃO CONHECER	JARI 4
ELIANA DOS SANTOS SOUZA	PR43463/2024CS0	R006573570	NÃO CONHECER	JARI 4
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR36727/2024CS0	T115100898	NÃO CONHECER	JARI 4
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR35417/2024CS0	T115811449	NÃO CONHECER	JARI 4
ELIO PEREIRA DA COSTA	PR38411/2024CS0	T137901751	NÃO CONHECER	JARI 4
ELIOMAR DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR37256/2024CS0	M000219043	NÃO CONHECER	JARI 4
ELISANDRA DA SILVA MATOS	PR40450/2024CS0	R006587129	NÃO CONHECER	JARI 4
ELISANGELA SILVA REIS	PR34646/2024CS0	R006135657	NÃO CONHECER	JARI 4
ELISANGELA SILVA REIS	PR34650/2024CS0	T486101682	NÃO CONHECER	JARI 4
ELISANGELA SILVA REIS	PR34699/2024CS0	R006049296	NÃO CONHECER	JARI 4
ELZENI SOUZA DA SILVA GOMES	PR36932/2024CS0	R006475281	NÃO CONHECER	JARI 4
ENOILMA SIMOES PAIXAO CORREIA SILVA	PR34573/2024CS0	R006331666	NÃO CONHECER	JARI 4
ERINALDO DOS SANTOS	PR37066/2024CS0	R006507440	NÃO CONHECER	JARI 4
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY	PR43347/2024CS0	R006615988	NÃO CONHECER	JARI 4
EVANDIO CEZARIO DOS SANTOS	PR51626/2024CS0	M000216321	NÃO CONHECER	JARI 4
EZEQUIEL DE LIMA PINHEIRO	PR36403/2024CS0	F001506479	NÃO CONHECER	JARI 4
EZEQUIEL DE LIMA PINHEIRO	PR36025/2024CS0	T944100196	NÃO CONHECER	JARI 4
FILADELFIA GOIS DE MATOS	PR40373/2024CS0	M000100195	NÃO CONHECER	JARI 4
FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PR36750/2024CS0	M000110930	NÃO CONHECER	JARI 4
FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PR36753/2024CS0	R006496829	NÃO CONHECER	JARI 4
FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	PR39676/2024CS0	T119203996	NÃO CONHECER	JARI 4
FLAVIO ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR36771/2024CS0	T932907705	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCISCO ARAUJO GUIMARAES	PR23652/2024CS0	T505000689	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANKLIN DO NASCIMENTO SANTOS	PR34174/2024CS0	T421511218	NÃO CONHECER	JARI 4
FREDSON CLARINDO PEREIRA DE JESUS	PR49864/2024CS0	T421901148	NÃO CONHECER	JARI 4
FREDSON SANTOS SILVA	PR47637/2024CS0	R006499434	NÃO CONHECER	JARI 4
FREDSON SANTOS SILVA	PR47648/2024CS0	T488811181	NÃO CONHECER	JARI 4
FREDSON SANTOS SILVA	PR47664/2024CS0	T114800031	NÃO CONHECER	JARI 4
GABRIEL DE JESUS DAMASCENO	PR33670/2024CS0	T390801690	NÃO CONHECER	JARI 4
GABRIELA MORENA NEVES DE SANTANA	PR29042/2024CS0	R006032177	NÃO CONHECER	JARI 4
GABRIELA MORENA NEVES DE SANTANA	PR29046/2024CS0	M000107764	NÃO CONHECER	JARI 4
GABRIELA MORENA NEVES DE SANTANA	PR29050/2024CS0	T489609889	NÃO CONHECER	JARI 4
GEORGINA MARIA REIS DOS SANTOS	PR50554/2024CS0	R006546639	NÃO CONHECER	JARI 4
GEORGINA MARIA REIS DOS SANTOS	PR50601/2024CS0	R006546830	NÃO CONHECER	JARI 4
GEORGINA MARIA REIS DOS SANTOS	PR50606/2024CS0	R006544896	NÃO CONHECER	JARI 4
GERALDO SANTOS DE ASSIS	PR37304/2024CS0	F001503576	NÃO CONHECER	JARI 4
GILMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR48338/2024CS0	T496100611	NÃO CONHECER	JARI 4
GILVAN ARAUJO DUARTE	PR44845/2024CS0	T232600115	NÃO CONHECER	JARI 4
GLAUCO GONCALVES DA SILVA LEMOS	PR41296/2024CS0	R006507037	NÃO CONHECER	JARI 4
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE	PR36879/2024CS0	T114508150	NÃO CONHECER	JARI 4
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE	PR36882/2024CS0	T143110671	NÃO CONHECER	JARI 4
HELDER SOUZA GUEDES	PR45504/2024CS0	R006598840	NÃO CONHECER	JARI 4
HELOISA LOPES SILVA DE ANDRADE	PR36103/2024CS0	R006607321	NÃO CONHECER	JARI 4
HUGO SILVA LYRIO	PR48225/2024CS0	T142003314	NÃO CONHECER	JARI 4
ICARO ROBERTO SANTOS SOUZA	PR42234/2024CS0	T903412492	NÃO CONHECER	JARI 4
IRANETE ALMEIDA SOUSA SILVA	PR24520/2024CS0	R006466385	NÃO CONHECER	JARI 4
ISRAEL SANTOS ALMEIDA	PR45598/2024CS0	T441300339	NÃO CONHECER	JARI 4
ITAMAR FREITAS FLORENCIO	PR24085/2024CS0	T442507641	NÃO CONHECER	JARI 4
ITAMAR FREITAS FLORENCIO	PR24132/2024CS0	T143112752	NÃO CONHECER	JARI 4
ITAMAR FREITAS FLORENCIO	PR24142/2024CS0	T391805453	NÃO CONHECER	JARI 4
IURECK MACIEL DABROWSKI	PR25532/2024CS0	T139003840	NÃO CONHECER	JARI 4
IVAN NERY DA CONCEICAO	PR35272/2024CS0	T388702026	NÃO CONHECER	JARI 4
IVAN NERY DA CONCEICAO	PR35278/2024CS0	M000190691	NÃO CONHECER	JARI 4
IVAN NERY DA CONCEICAO	PR35317/2024CS0	T116500113	NÃO CONHECER	JARI 4
JADE DOS SANTOS LIMA	PR36233/2024CS0	R006376229	NÃO CONHECER	JARI 4
JADE SOARES MEDEIROS DE FARIAS	PR46457/2024CS0	M000207314	NÃO CONHECER	JARI 4
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34369/2024CS0	R006544982	NÃO CONHECER	JARI 4
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34375/2024CS0	R006530717	NÃO CONHECER	JARI 4
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34378/2024CS0	R006545147	NÃO CONHECER	JARI 4
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34382/2024CS0	R006545646	NÃO CONHECER	JARI 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JADSON CESAR MOURA DE OLIVEIRA	PR34384/2024CS0	R006534931	NÃO CONHECER	JARI 4
JARDEL DA SILVA MATOS	PR45191/2024CS0	T944100135	NÃO CONHECER	JARI 4
JASMINE SILVA SANTOS	PR53598/2024CS0	T394302293	NÃO CONHECER	JARI 4
JEANDERSON DA SILVA PIMENTEL	PR46137/2024CS0	F001500725	NÃO CONHECER	JARI 4
JEFFERSON JOAB VASCONCELOS DIAS	PR42353/2024CS0	T492301088	NÃO CONHECER	JARI 4
JOANA FLORA DE MENEZES ALELUIA	PR16431/2024CS0	T141501062	NÃO CONHECER	JARI 4
JOANCE LEOLINA LEITE PRIMO	PR40241/2024CS0	T928610631	NÃO CONHECER	JARI 4
JOEDSON DA SILVA NASCIMENTO	PR34950/2024CS0	T394301361	NÃO CONHECER	JARI 4
JONATHA COSTA	PR30580/2024CS0	M000207156	NÃO CONHECER	JARI 4
JONATHA MAICON DE JESUS ABREU	PR47905/2024CS0	M000206844	NÃO CONHECER	JARI 4
JONOEL BASTOS SANTOS	PR25837/2024CS0	R006474958	NÃO CONHECER	JARI 4
JONOEL BASTOS SANTOS	PR25837/2024CS0	R006474958	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE FRANCISCO COSTA	PR36517/2024CS0	T119102211	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSÉ JORGE XAVIER	PR40562/2024CS0	R006608194	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE MAGNUM BOMFIM MATOS	PR42573/2024CS0	R006499726	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE WILSON EVANGELISTA FRANCA	PR45736/2024CS0	R004341992	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR33682/2024CS0	T489622162	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR33731/2024CS0	M000211544	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR33757/2024CS0	T118900862	NÃO CONHECER	JARI 4
JUAN VAGNER FERREIRA DE SOUZA	PR42317/2024CS0	T115001697	NÃO CONHECER	JARI 4
JUCINETE COSTA SANTOS BARBOSA	PR35255/2024CS0	T116300243	NÃO CONHECER	JARI 4
JURANDI MOURA GONCALVES	PR49058/2024CS0	T420208201	NÃO CONHECER	JARI 4
JURANDIR DA SILVA CORREIA	PR42198/2024CS0	T902800354	NÃO CONHECER	JARI 4
JUSCELINO DA SILVA BENEVIDES	PR44353/2024CS0	R006333612	NÃO CONHECER	JARI 4
JUSCICLEA SANTOS LIMA	PR41676/2024CS0	R006606049	NÃO CONHECER	JARI 4
KAMILA SILVA DOS SANTOS	PR51438/2024CS0	T390501322	NÃO CONHECER	JARI 4
KARLA GONCALVES DE SOUZA ME	PR44022/2024CS0	R006562643	NÃO CONHECER	JARI 4
KARLA GONCALVES DE SOUZA ME	PR44022/2024CS0	R006562643	NÃO CONHECER	JARI 4
LAIANE SAMPAIO DE SANTANA	PR53229/2024CS0	R006562319	NÃO CONHECER	JARI 4
LEANDRO SILVA DE JESUS	PR50691/2024CS0	R006650707	NÃO CONHECER	JARI 4
LEIDIANE TAVARES DE LACERDA	PR52303/2024CS0	T505700386	NÃO CONHECER	JARI 4
LEONARDO MATOS ALMEIDA DE JESUS	PR25152/2024CS0	M000212292	NÃO CONHECER	JARI 4
LEONARDO MORAES LIBORIO RIOS	PR34401/2024CS0	T143014112	NÃO CONHECER	JARI 4
LIDIANE FERREIRA JARDIM	PR34496/2024CS0	T928616639	NÃO CONHECER	JARI 4
LIDIANE FERREIRA JARDIM	PR34498/2024CS0	T143012068	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LIVIA DE OLIVEIRA COSTA	PR38049/2024CS0	T507306485	NÃO CONHECER	JARI 4
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41400/2024CS0	R006604621	NÃO CONHECER	JARI 4
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41400/2024CS0	R006604621	NÃO CONHECER	JARI 4
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR43315/2024CS0	T138411513	NÃO CONHECER	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR53076/2024CS0	R006488663	NÃO CONHECER	JARI 4
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR53076/2024CS0	R006488663	NÃO CONHECER	JARI 4
LOGOSERV R H E SERVICO DE COBRANCA LTDA	PR26992/2024CS0	T119102130	NÃO CONHECER	JARI 4
LOURIVAL BARBOSA FIGUEIREDO	PR53207/2024CS0	R006630117	NÃO CONHECER	JARI 4
LOURIVAL BARBOSA FIGUEIREDO	PR53244/2024CS0	F001499592	NÃO CONHECER	JARI 4
LUAN DOS SANTOS BARROS	PR49076/2024CS0	T482801846	NÃO CONHECER	JARI 4
LUANNA DA SILVA RIBEIRO	PR51909/2024CS0	T420206616	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR31621/2024CS0	M000206507	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR31632/2024CS0	M000208003	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	PR34777/2024CS0	T420205477	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCIELIA BEZERRA DA SILVA	PR47768/2024CS0	R006584398	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIS ALBERTO MELO DE ALMEIDA	PR42616/2024CS0	R006138668	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIS EDUARDO SCHIMIDT MARQUES	PR97152/2023CS0	R006365664	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIS RICARDO DA SILVA SANTOS	PR39830/2024CS0	T143111620	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIZ CLAUDIO BARAUNA ARAUJO	PR33652/2024CS0	R006486862	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIZ PAULO DE JESUS DE SOUZA	PR34577/2024CS0	T489411278	NÃO CONHECER	JARI 4
MAILZA DE SOUZA BRITO	PR31333/2024CS0	T231411338	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	PR50788/2024CS0	T139501625	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCIO FERREIRA LIMA	PR37234/2024CS0	T503701706	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCIO FERREIRA LIMA	PR37236/2024CS0	T503701927	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCO AURELIO DE MELO PECHIR	PR24361/2024CS0	T012700477	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCO AURELIO DE MELO PECHIR	PR24393/2024CS0	T017801155	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCOS PAULO BASTOS SILVA	PR26824/2024CS0	M000203285	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCUS VINICIUS BARRETO FREIRE	PR32550/2024CS0	M000206762	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR49731/2024CS0	R006477389	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA DA SOLEDADE NASCIMENTO BRITO BARRO	PR48690/2021CS0	T892902288	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA DAS GRACAS SOUZA GONZALEZ	PR34148/2024CS0	T138612253	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA DAS GRACAS SOUZA GONZALEZ	PR34161/2024CS0	T496100349	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA DAS GRACAS SOUZA GONZALEZ	PR34128/2024CS0	R006440703	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA JUSILENE DIAS DE SANTANA	PR45514/2024CS0	R006176025	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIA LUCIA PEREIRA	PR53289/2024CS0	T442511074	NÃO CONHECER	JARI 4
MARISE CARVALHO DE AZEVEDO	PR41815/2024CS0	R006564218	NÃO CONHECER	JARI 4
MATEUS SOARES DE ARAUJO	PR49109/2024CS0	T481703663	NÃO CONHECER	JARI 4
MILTON JOSE DOS SANTOS NETO	PR42734/2024CS0	R006530799	NÃO CONHECER	JARI 4
MIZAEL JOSE DOS SANTOS NETO	PR50995/2024CS0	T139303020	NÃO CONHECER	JARI 4
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR49736/2024CS0	R006652939	NÃO CONHECER	JARI 4
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR39922/2024CS0	R006564574	NÃO CONHECER	JARI 4
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR49736/2024CS0	R006652939	NÃO CONHECER	JARI 4
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR39922/2024CS0	R006564574	NÃO CONHECER	JARI 4
NEDILZA MASCARENHAS DE SANTANA	PR42171/2024CS0	T393700258	NÃO CONHECER	JARI 4
NEIDE APARECIDA FERREIRA SANTOS	PR43497/2024CS0	T139005577	NÃO CONHECER	JARI 4
NILDE DE ALMEIDA SOUZA	PR39563/2024CS0	T394301428	NÃO CONHECER	JARI 4
NILDE DE ALMEIDA SOUZA	PR39571/2024CS0	R006608747	NÃO CONHECER	JARI 4
NIVALDO SILVA VIEIRA	PR34599/2024CS0	T906104342	NÃO CONHECER	JARI 4
OTAVIANO CONCEICAO SANTOS	PR38031/2024CS0	R006560555	NÃO CONHECER	JARI 4
PATRICIA DE JESUS SANTOS	PR25993/2024CS0	M000165531	NÃO CONHECER	JARI 4
PAULO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	PR34881/2024CS0	T926300277	NÃO CONHECER	JARI 4
PAULO SILVA SANTANA	PR25862/2024CS0	R006194170	NÃO CONHECER	JARI 4
PAULO SILVA SANTANA	PR25928/2024CS0	R006425943	NÃO CONHECER	JARI 4
PAULO SILVA SANTANA	PR25981/2024CS0	R006421871	NÃO CONHECER	JARI 4
PEDRO MIGUEL MALHEIRO DIAS GUEDES DE CAMPOS	PR53258/2024CS0	R006654083	NÃO CONHECER	JARI 4
PEDRO OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA	PR49644/2024CS0	M000208288	NÃO CONHECER	JARI 4
PEDRO OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA	PR49678/2024CS0	R006534810	NÃO CONHECER	JARI 4
PEDRO VICTOR MOTTA DE SOUZA CARVALHO	PR39654/2024CS0	T482801960	NÃO CONHECER	JARI 4
PLINIO DE OLIVEIRA	PR46041/2024CS0	R006481318	NÃO CONHECER	JARI 4
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR25286/2024CS0	R006352970	NÃO CONHECER	JARI 4
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR35149/2024CS0	R006515806	NÃO CONHECER	JARI 4
RAFAEL FERREIRA MIRANDA	PR49943/2024CS0	T138616047	NÃO CONHECER	JARI 4
RAFAEL TELES DOS SANTOS	PR48127/2024CS0	R006592910	NÃO CONHECER	JARI 4
RAISSA DE CASSIA SANDES MOREIRA	PR40203/2024CS0	T116305778	NÃO CONHECER	JARI 4
RAISSA DE CASSIA SANDES MOREIRA	PR40210/2024CS0	T488003753	NÃO CONHECER	JARI 4
RAMON SILVA SANTOS	PR47787/2024CS0	R006640383	NÃO CONHECER	JARI 4
RAMON SILVA SANTOS	PR47796/2024CS0	R006634798	NÃO CONHECER	JARI 4
RENATA LEMOS CABRAL NOVAES	PR33634/2024CS0	T440505772	NÃO CONHECER	JARI 4
RENATA SILVA ALVES	PR43889/2024CS0	T387300581	NÃO CONHECER	JARI 4
RITA DE CASSIA CERQUEIRA FREITAS	PR45141/2024CS0	T419716913	NÃO CONHECER	JARI 4
RITA DE CASSIA DAEBS CERQUEIRA DA SILVA	PR37671/2024CS0	R006623406	NÃO CONHECER	JARI 4
RITA DE CASSIA VIEIRA DORIA DE ANDRADE	PR52593/2024CS0	R006637696	NÃO CONHECER	JARI 4
RITA DE JESUS DOS SANTOS	PR45036/2024CS0	T138202336	NÃO CONHECER	JARI 4
ROBENILSON DA CONCEICAO SILVA	PR46165/2024CS0	T389505942	NÃO CONHECER	JARI 4
ROBER RIBEIRO DOS SANTOS	PR35055/2024CS0	R006335430	NÃO CONHECER	JARI 4
RODRIGO ALVES NASCIMENTO	PR37008/2024CS0	T442507214	NÃO CONHECER	JARI 4
RODRIGO DE ASSIS ALVES	PR43205/2024CS0	R006570977	NÃO CONHECER	JARI 4
RODRIGO SANTOS DA CRUZ	PR34335/2024CS0	T119400446	NÃO CONHECER	JARI 4
ROQUE SILVA DE AZEVEDO	PR35326/2024CS0	M000209479	NÃO CONHECER	JARI 4
ROSILEIDE GOMES VIEIRA OLIVEIRA	PR45121/2024CS0	T138901369	NÃO CONHECER	JARI 4
SANDRA RIBEIRO FIUZA	PR40713/2024CS0	R006154123	NÃO CONHECER	JARI 4
SANDRA RIBEIRO FIUZA	PR40729/2024CS0	T489617079	NÃO CONHECER	JARI 4
SANDRO ARAUJO DA SILVA	PR33879/2024CS0	M000206204	NÃO CONHECER	JARI 4
SERGIO LIMA SANTOS	PR35891/2024CS0	T944101491	NÃO CONHECER	JARI 4
SILVIO LUIS FABBRIS	PR33913/2024CS0	T503101286	NÃO CONHECER	JARI 4
SOUZA RAMOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS	PR23447/2024CS0	R006148711	NÃO CONHECER	JARI 4
SOUZA RAMOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS	PR23447/2024CS0	R006148711	NÃO CONHECER	JARI 4
TAIS DO AMARAL CONCEICAO	PR36204/2024CS0	T138201514	NÃO CONHECER	JARI 4
TAMIRES VIANA ESTRELA	PR33864/2024CS0	T503703017	NÃO CONHECER	JARI 4
TANIA VIRGINIA BRITO SENA	PR35864/2024CS0	T489626810	NÃO CONHECER	JARI 4
TARCISIO OLIVEIRA MACHADO	PR33641/2024CS0	R006530538	NÃO CONHECER	JARI 4
TATIANA GUSMAO MENDES	PR39897/2024CS0	T116305817	NÃO CONHECER	JARI 4
THAMILIS PEREIRA MOREIRA	PR52015/2024CS0	T229902822	NÃO CONHECER	JARI 4
TIAGO DA SILVA PEREIRA	PR46329/2024CS0	R006399035	NÃO CONHECER	JARI 4
UBALDO COSTA RODRIGUES	PR45182/2024CS0	T138900633	NÃO CONHECER	JARI 4
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24051/2024CS0	R006408710	NÃO CONHECER	JARI 4
ULISSES MACHADO DE ALMEIDA	PR44664/2024CS0	T390401150	NÃO CONHECER	JARI 4
ULISSES MACHADO DE ALMEIDA	PR44669/2024CS0	T489626224	NÃO CONHECER	JARI 4
ULISSES MACHADO DE ALMEIDA	PR44674/2024CS0	R006534518	NÃO CONHECER	JARI 4
UNIDAS S.A	PR23890/2024CS0	M000170456	NÃO CONHECER	JARI 4
UNIDAS S.A	PR23903/2024CS0	R006233075	NÃO CONHECER	JARI 4
UNIDAS S.A	PR23890/2024CS0	M000170456	NÃO CONHECER	JARI 4
UNIDAS S.A	PR23903/2024CS0	R006233075	NÃO CONHECER	JARI 4
VALDICLEIDE DE JESUS ROCHA	PR44866/2024CS0	T496100849	NÃO CONHECER	JARI 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VALDIR LOPES DOS SANTOS	PR26442/2024CS0	R006384075	NÃO CONHECER	JARI 4
VALERIA TAVARES CAJUEIRO	PR36351/2024CS0	T911306686	NÃO CONHECER	JARI 4
VALNEI SILVA DOS SANTOS	PR45558/2024CS0	T139415104	NÃO CONHECER	JARI 4
VINICIUS BRITTO FONTES MELO DE JESUS	PR51957/2024CS0	R006356156	NÃO CONHECER	JARI 4
WANESSA RIOS CARNEIRO	PR36958/2024CS0	T442508351	NÃO CONHECER	JARI 4
WESLEY LUIZ SANTANA SOUZA	PR44241/2024CS0	T423903757	NÃO CONHECER	JARI 4
ADEILDES SOUSA DE JESUS TRINDADE	PR12067/2024CS0	R006437136	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR39905/2024CS0	T503702402	DAR PROVIMENTO	JARI 4
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR44825/2024CS0	R006487083	DAR PROVIMENTO	JARI 4
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR14974/2024CS0	R006471209	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CLARISSA GUIMARAES PIRES	PR38370/2024CS0	R006621120	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR10885/2024CS0	M000198420	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DELMIRO ANTONIO DURAN OLIVEIRA	PR36364/2024CS0	T420206758	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DIEGO LUIS FRANCA DE CARVALHO	PR29614/2024CS0	F001507555	DAR PROVIMENTO	JARI 4
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52546/2023CS0	R006331801	DAR PROVIMENTO	JARI 4
FREDERICO JOSE BARREIRA DANZIATO	PR39287/2024CS0	T437200430	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ISABELLA OLIVEIRA PAIXAO DE ARAUJO	PR50034/2024CS0	R006312578	DAR PROVIMENTO	JARI 4
JULIANE PAIVA BITENCOURT SANTOS	PR12031/2024CS0	T420203579	DAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR26647/2024CS0	T394501655	DAR PROVIMENTO	JARI 4
MARUZA FABIANA BONFIM ARAUJO	PR42597/2024CS0	T116309524	DAR PROVIMENTO	JARI 4
NILZA NUNES DOS SANTOS	PR48257/2024CS0	T941004621	DAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR35498/2024CS0	R006559641	DAR PROVIMENTO	JARI 4
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR12298/2024CS0	R006429835	DAR PROVIMENTO	JARI 4
POLICIA MILITAR DO BEST DA BAAHIA	PR46099/2024CS0	R006619368	DAR PROVIMENTO	JARI 4
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR35153/2024CS0	R006616282	DAR PROVIMENTO	JARI 4
TIAGO SPERKA	PR39762/2024CS0	R006520913	DAR PROVIMENTO	JARI 4

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2024

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 4ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 065 /2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 14.894, de 07 de abril de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Rita de Cássia Souza da Silva, matrícula: 3124777, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

§1º- Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º- A servidora indicada no Art. 1º também compõe a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do Art. 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, atuando como PRESIDENTE, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações da SECIS:

I - Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407;
II - Everaldo Pereira de Souza, matrícula: 3053863;
III - Maria Vitorina de Jesus dos Santos, matrícula: 3142901;
IV - Ademar de Jesus Fernandes, matrícula 3041451;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 05 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 58/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015 e em cumprimento ao Decreto nº 37.725 de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2024, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo no Centro Logístico Municipal - CLM.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
EDMILSON DE JESUS	3037534	PRESIDENTE
EDLEUSA DE JESUS SILVA	3016841	MEMBRO
CATIA DE DEUS REIS	3037657	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer o prazo compreendido entre 10/12/2024 a 20/12/2024, para realização do Inventário, e o dia 30/12/2024 para apresentação de Relatório Final.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 59/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2024, promover a baixa dos bens inservíveis da SUCOP.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
MILENE BARREIRO PEREIRA	3089776	PRESIDENTE
EDLEUSA DE JESUS SILVA	3016841	MEMBRO
CATIA DE DEUS REIS	3037657	MEMBRO

Art. 3°. Estabelecer o prazo de 03 (três) dias úteis a partir de 31/12/2024, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4°. Em caso de impedimento eventual da Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 60/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 26.299 de 28 de julho de 2015 e em atendimento ao que dispõe o item 17, da Resolução TCM/BA nº 1061/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão Especial para, relativamente ao exercício de 2024, promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro do Ativo Permanente desta Superintendência.

Parágrafo Único: Á Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças porventura apuradas deverão ser objetos de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2°. Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
MILENE BARREIRO PEREIRA	3089776	PRESIDENTE
EDLEUSA DE JESUS SILVA	3016841	MEMBRO
CATIA DE DEUS REIS	3037657	MEMBRO

Art. 3°. Determinar a todos os responsáveis junto aos Setores desta Autarquia que sejam oferecidas á Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4°. Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2024 para apresentação do relatório conclusivo, contendo os saldos finais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 042/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 244671/2024.
EMPRESA: CAMARGO BRAZIL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.016.882/0001-95.
OBJETO: contratação de 01 Palestra, com duração prevista de 1h (uma hora), a ser proferida, presencialmente na cidade de Salvador, pela palestrante, Izabella Camargo, com a finalidade de compor o evento institucional voltado para os servidores e empregados públicos da Prefeitura de Salvador, intitulado "1° Grande Encontro de Lideranças da PMS: Integrando o 8° Encontro de Desenvolvimento de Liderança de Alta Performance e o 4° Encontro de Lideranças Transformadoras da PMS. **VALOR TOTAL** R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 e 1.501.
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 04 de dezembro de 2024.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 043/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 245963/2024.
EMPRESA: EXBOSS DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES.
CNPJ: 20.139.641.0001/39.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Palestra, com duração prevista de 90 min (noventa minutos) a ser proferida, presencialmente na cidade de Salvador, pelo palestrante, Alexandre Pellaes, com a finalidade de compor o evento institucional voltado para os servidores e empregados públicos da Prefeitura de Salvador, intitulado "1° Grande Encontro de Lideranças da PMS: Integrando o 8° Encontro de Desenvolvimento de Lideranças de Alta Performance e o 4° Encontro de Lideranças Transformadoras da PMS", para aproximadamente 2.000 (duas mil) lideranças da PMS.
VALOR TOTAL R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501 .
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 06 de dezembro de 2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda da Chamada a seguir:
MODALIDADE: Chamada Público nº 002/2024
PROCESSO Nº: 168419/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios **(LEITE EM PÓ INTEGRAL)**, ofertado por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.
Realizada a análise dos documentos de habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda de todos os participantes habilitados no presente certame e procedida a seleção de acordo com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, pela CAE/SMED, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, e demais legislações pertinentes, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

1- Manter **"HABILITADOS"** todos os seguintes proponentes participantes, **COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO LTDA (COOPERBAC), COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE RAUL SOARES**, por terem cumprido a todos os requisitos habilitatórios do item 11.1.1 "A" a "F" do Ato Convocatório e item 8 do Anexo 1 – Termo de Referência.

2- Declarar **"CLASSIFICADOS"** os seguintes proponentes participantes, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE RAUL SOARES**, por terem cumprido a todos os requisitos classificatórios do item 11.1.2 "A" e "B" do Ato Convocatório.

3- Declarar **"DESCLASSIFICADO"** o proponente participante, **COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO LTDA (COOPERBAC)**, pelo descumprimento do item 10-e.1 do Instrumento Convocatório e seus anexos**.**

4 - CLASSIFICAR e SELECIONAR o proponente participante a seguir, em conformidade com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, bem como do item 12 do Ato Convocatório e item 08 do Anexo 1 – Termo de Referência, e com o parecer técnico da CAE/SMED, acostado aos autos:
Lote 01 (único) – LEITE EM PÓ INTEGRAL
COOPERATIVA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
GRUPO DE PROJETO: País
CLASSIFICAÇÃO: 1° lugar

COOPERATIVA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
GRUPO DE PROJETO: País
CLASSIFICAÇÃO: 2° lugar

COOPERATIVAS: COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE RAUL SOARES
GRUPO DE PROJETO: País
CLASSIFICAÇÃO: 3° lugar

4.1 – Declarar, conforme Parecer Técnico da CAE/SMED, o proponente a seguir, classificados em 1° lugar, com os respectivos produtos e valores:

1° LUGAR: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA- Grupo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Projeto do País:
LOTE 01 (único) - LEITE EM PÓ INTEGRAL – MARCA: TERRA LIVRE – 300.000 (trezentos mil) unidades – **VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos) **– VALOR TOTAL:** R$ 11.808.000,00 (onze milhões e oitocentos e oito mil reais);

5 - Convocar, nos termos do item 14 do Ato Convocatório e item 10 do Anexo 1 – Termo de Referência, o Proponente classificado em 1° lugar acima referenciado, para apresentar as amostras dos produtos ofertados, juntamente com os documentos técnicos exigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta convocação;

6 - CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o item 18 do Ato Convocatório, apenas para a fase de classificação das propostas de preços/projetos de venda, considerando que a habilitação foi divulgada em sessão pública com a presença de todos os licitantes participantes que declinaram da decisão de recorrer.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda da Chamada a seguir:
MODALIDADE: Chamada Público nº 002/2024
PROCESSO Nº: 168419/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios **(LEITE EM PÓ INTEGRAL)**, ofertado por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.
Realizada a análise dos documentos de habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda de todos os participantes habilitados no presente certame e procedida a seleção de acordo com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, pela CAE/SMED, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, e demais legislações pertinentes, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

1- Manter **"HABILITADOS"** todos os seguintes proponentes participantes, **COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO LTDA (COOPERBAC), COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE RAUL SOARES**, por terem cumprido a todos os requisitos habilitatórios do item 11.1.1 "A" a "F" do Ato Convocatório e item 8 do Anexo 1 - Termo de Referência.

2- Declarar **"CLASSIFICADOS"** os seguintes proponentes participantes, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE RAUL SOARES**, por terem cumprido a todos os requisitos classificatórios do item 11.1.2 "A" e "B" do Ato Convocatório.

3- Declarar **"DESCLASSIFICADO"** o proponente participante, **COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO LTDA (COOPERBAC)**, pelo descumprimento do item 10-e.1 do Instrumento Convocatório e seus anexos**.**

4 - CLASSIFICAR e SELECIONAR o proponente participante a seguir, em conformidade com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, bem como do item 12 do Ato Convocatório e item 08 do Anexo 1 - Termo de Referência, e com o parecer técnico da CAE/SMED, acostado aos autos:
Lote 01 (único) - LEITE EM PÓ INTEGRAL
COOPERATIVA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
GRUPO DE PROJETO: País
CLASSIFICAÇÃO: 1° lugar

COOPERATIVA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
GRUPO DE PROJETO: País
CLASSIFICAÇÃO: 2° lugar

COOPERATIVAS: COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE RAUL SOARES
GRUPO DE PROJETO: País
CLASSIFICAÇÃO: 3° lugar

4.1 - Declarar, conforme Parecer Técnico da CAE/SMED, o proponente a seguir, classificados em 1° lugar, com os respectivos produtos e valores:

1º LUGAR: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA-
Grupo de Projeto do País:
LOTE 01 (único) - LEITE EM PÓ INTEGRAL – MARCA: TERRA LIVRE - 300.000 (trezentos mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos) **- VALOR TOTAL:** R$ 11.808.000,00 (onze milhões e oitocentos e oito mil reais);

5 - Convocar, nos termos do item 14 do Ato Convocatório e item 10 do Anexo 1 - Termo de Referência, o Proponente classificado em 1° lugar acima referenciado, para apresentar as amostras dos produtos ofertados, juntamente com os documentos técnicos exigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta convocação;

6 - CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o item 18 do Ato Convocatório, apenas para a fase de classificação das propostas de preços/projetos de venda, considerando que a habilitação foi divulgada em sessão pública com a presença de todos os licitantes participantes que declinaram da decisão de recorrer.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 332/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS) PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 SALVADOR, COM INCLUSÃO DE SEGURO PARA A EQUIPE (CONDUTOR/ PASSAGEIRO/ TRIPULANTES) E TERCEIROS.
Processo n ° 189.874/2023
Acolhimento Propostas:26/12/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:27/12/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 097/2024
Processo nº 250.039/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TREINAMENTO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	77.100,00
	03	7.900,00
	04	58.257,04
TOTAL		**143.257,04**

Lote 01 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024
Salvador, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 174/2024
Processo nº 74.861/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR	01	34.473,60
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE L T D A	03	215.460,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L T D A	04	32.400,00
TOTAL		**282.333,60**

Lote 01 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 315/2024
Processo nº 193.045/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	29.066,40
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	8.100,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	88.000,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.963,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	14.000,00
TOTAL		**141.129,40**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão de Contratação da SEDUR, designada pela Portaria 85/2024, publicada no Diário Oficial da Município do dia 09 a 11 de março de 2024, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2024-SEDUR.
LICITAÇÃO Nº: 02/2024-SEDUR.
PROCESSO DIGITAL Nº: 220.329/2024.
LOTE: Único.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, toldos com defensas, sanitários químicos, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem para serem utilizados como bases operacionais da SEDUR durante os festejos do Festival Virada de 2025, de Salvador/BA, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Anexos do Edital.

VENCEDORA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 05.350.687/0001-09
VALOR GLOBAL: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta Licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, na sala da Comissão de Contratação da SEDUR sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-BA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2024

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 14.133/2021, art. 71, IV, decide adjudicar o objeto e homologar a Dispensa nº 01/2024, e de processo administrativo nº 109628/2024-SECULT, cujo objeto é contratação de serviços tecnológicos e informacionais para apresentação de solução tecnológica multiusuário para armazenamento, gestão e monitoramento de dados multimidia relativos as etapas de inscrição, habilitação e seleção do Prêmio Cidade da Música, que foi adjudicado à empresa Prosas Tecnologia Social LTDA, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 240806/2024
Parecer nº: 306/2024
Data do parecer: 04/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 96.763.057/0001-11
Objeto: Prestação de serviços do profissional do setor artístico Marcelo Praddo para a realização do projeto teatral "Vou Te Contar!", que integrará a programação de verão dos Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural - Elemento de Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c
Data da Homologação: 05/12/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 241294/2024
Parecer nº: 299/2024
Data do parecer: 04/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: RITA ASSEMANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 48.432.142/0001-54
Objeto: Prestação de serviços do profissional do setor artístico Rita Assemany para a realização do projeto teatral "Surf no Caos", que integrará a programação de verão dos Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural - Elemento de Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c
Data da Homologação: 05/12/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 241306/2024
Parecer nº: 305/2024
Data do parecer: 04/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: JPM PUBLICIDADE CINEMATOGRÁFICA E SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 01.808.615/0001-01
Objeto: Prestação de serviços da profissional do setor artístico Sra. Edvana Carmo de Carvalho para a realização do projeto teatral "Aos 50 quem me aguenta?", que integrará a programação de verão dos Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural - Elemento de Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c
Data da Homologação: 06/12/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 243965/2024
Parecer nº: 363/2024
Data do parecer: 06/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA
CNPJ: 12.502.960/0001-39
Objeto: Prestar assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar o planejamento estratégico, monitoramento das ações e avaliação das atividades do projeto Diversão de Verão" da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural - Elemento de Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c
Data da Homologação: 06/12/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 242521/2024
Parecer nº: 343/2024
Data do parecer: 06/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Associação Conexões Criativas
CNPJ: 11.309.888/0001-65
Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica especializada em cultura com o objetivo de desenvolver a concepção, planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação do Movimento Boca de Brasa 2025.
Valor Total: R$ 482.000,00(quatrocentos e oitenta e dois mil reais)
Subação: 117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Subação: 218200 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c

Data da Homologação: 06/12/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 244198/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 342/2024
Data do Parecer: 05/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Renata Fernandes Fontanillas
CPF: 079.646.877-00
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de emissão de (01) um parecer, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária do projeto "Porto dos Saberes", habilitado no Programa Viva Cultura, no exercício de 2023/2024.
Valor Total: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 06/12/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 242341/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 364/2024
Data do Parecer nº 06/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME, para execução de serviços técnicos especializados em restauro, de expressão singular, pelo restaurador José Dirson Argolo, sócio e profissional exclusivo da empresa.
Valor Total:243.334,53 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 06/12/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 241068/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 365/2024
Data do Parecer: 06/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Hugo Brito Canuto Oliveira
CNPJ: 55.868.402/0001-02
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para desenvolver o lançamento da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, Ano IV.
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Subação: 117900 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 06/12/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB n° 04/2024 - Processo n ° Nº 229158/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gestão, operação, manutenção e conservação, bem como, gestão das lojas e espaços destinados a atividades comerciais e publicidade da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO CLÉRISTON ANDRADE (ESTAÇÃO DA LAPA) em Salvador/BA.

Abertura da sessão pública dia 26/12/2024 às 14h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 11/2024

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 235068/2024

OBJETO: Aquisição de camas do tipo beliche, visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

ITEM: 12 BELICHES EM AÇO

EMPRESA VENCEDORA: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 48.959.160/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 44.90.52 Fonte 1.501.1.1/1.500.1.1.1

PARECER: 621/2024

VALOR TOTAL: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2024.

Salvador, 05 de dezembro 2024.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 056/2024
Licitação nº 056/2024
Processo nº 222887/2024
Objeto: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALEV COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
Valor da Proposta: R$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).
Data da Homologação: 05 de dezembro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 217974/2024 - SEMUR
EMPRESA: AVALANCHE TRANSPORTE MARITIMOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de travessia de barco para transporte de pessoas e cargas para uma das localidades da Ilha de Maré, no horário das 06:00 as 17:00, com saída e retorno em São Tomé de Paripe.
VALOR TOTAL: R$ 55.764,72 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 222900;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 237558/2024 - SEMUR
EMPRESA: BAHIACRIL COMUNICAÇÃO FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA
OBJETO: Confecção de 420 placas em acrílico cristal 5mm, com adesivo impresso e 04 furos com parafusos com espaçadores, tamanho a3 (42x29 cm)
VALOR TOTAL: R$ 58.170,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 122800;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90014/2024-Processo nº: 141296/2024-Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Urbanização Promenade Contorno - Etapa 01- Avenida Lafayete Coutinho -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital, seus anexos.
Vencedora: CONSÓRCIO NOVA CONTORNO (formado pelas empresas FLEX ENGENHARIA LTDA, ATL ENGENHARIA LTDA e H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA), com percentual de desconto de 17,10% (dezessete virgula dez porcento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 20.516.527,18 (vinte milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Critério de julgamento: maior desconto
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 06/12/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 245963/2024 - SEMGE.
EMPRESA: EXBOSS DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 20.139.641/0001-39.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Palestra, com duração prevista de 90 min (noventa minutos) a ser proferida, presencialmente na cidade de Salvador, pelo palestrante, Alexandre Pellaes, com a finalidade de compor o evento institucional voltado para os servidores e empregados públicos da Prefeitura de Salvador, intitulado "1º Grande Encontro de Lideranças da PMS: Integrando o 8º Encontro de Desenvolvimento de Lideranças de Alta Performance e o 4º Encontro de Lideranças Transformadoras da PMS", para aproximadamente 2.000 (duas mil) lideranças da PMS, tendo como público alvo os dirigentes, servidores e empregados públicos que ocupam cargos em comissão de direção, gerência, assessoria e coordenação e funções de confiança, em todos os órgãos e entidades da PMS.
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41002 - NOF SEMGE.
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".
DATA DO ATO: 06 de dezembro de 2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 9657/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 243124/2024 - SEMGE.
PERMITENTE: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA.
CNPJ: 34.706.517/0001-12.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Permissão de Uso do Centro de Convenções Salvador, para realização do "1o Grande Encontro de Lideranças da PMS: Integrando o 8o Encontro de Desenvolvimento de Lideranças de Alta Performance e o 4o Encontro de Lideranças Transformadoras da PMS", que será realizado no dia 12 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ R$118.299,07 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41002 - NOF SEMGE.
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".
DATA DO ATO: 06 de dezembro de 2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013527.
PROCESSO: 246752/2024.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME.
CNPJ: 26.332.463/0001-44.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 1 gerador de 80 kva, 1 diária, conforme especificações do termo de referência, bem como do termo de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

compromisso n° 030/2024, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Municipal n°. 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 658/2024

PROCESSO: 204095/2024.
CONTRATO: 032/2022
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245/91.
LOCADOR: OBRA KOLPING DO BRASIL.
CNPJ: 44 041.218/0001-60
DATA ASSINATURA: 06/12/2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	5.476,80

Salvador, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 363/2022

PROCESSO Nº 155356/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/12/2024 e término em 28/02/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAPITH MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.201.113/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 458/2021

PROCESSO Nº 26811/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/12/2024 e término em 28/02/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VENETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 19.827.604/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2020

PROCESSO Nº 56014/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/10/2024 e término em 03/01/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**
CNPJ: 35.430.617/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2024

PROCESSO Nº 90637/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/12/2024 e término em 01/03/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BEATRIZ SADIGURSKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.816.743/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz Sadigursky Nunes Cunha

Salvador, 06 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 485/2023

PROCESSO Nº 31566/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/12/2024 e término em 28/02/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VMG&ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: 48.883.878/0001-49
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Beatriz Lemos Véras

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 292/2023

PROCESSO Nº 163961/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/10/2024 e término em 10/01/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CONT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 51.153.507/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2023

PROCESSO Nº 167013/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/10/2024 e término em 13/01/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LF MATHIAS SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA**
CNPJ: 50.935.509/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia Freitas Mathias

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2023

PROCESSO Nº 119096/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/09/2024 e término em 05/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **L & J SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 35.767.800/0001-17
DATA DE ASSINATURA 05/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lillian Barros Araújo dos Anjos

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

PROCESSO Nº 118804/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/11/2024 e término em 03/02/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BAHIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.485.472/0001-08
DATA DE ASSINATURA 05/11/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Soares Bahiano

Salvador, 06 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

PROCESSO Nº 134743/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/10/2024 e término em 13/01/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BRUNA MICHELLI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.
CNPJ: 38.193.532/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves.

Salvador, 06 dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 777/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 195178/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 159.559,20 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MED CARE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 30.301.488/0001-58
DATA DA ASSINATURA 05/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 838/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 234212/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 262.287,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SERVIR SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 09.599.033/0001-74
DATA DA ASSINATURA 05/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Cecília Veiga Malheiros Gil Braz.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 875/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 215364/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JOANA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.834.230/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Joana Carvalho Ribeiro de Jesus**

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
578/2024	MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	1.621.3
509/2023	IB MÉDICA LTDA	1.621.3
492/2024	PAULA MAYANA SERV. MÉDICOS	1.621.3
517/2023	IGOR VELOSO SERV. MÉDICOS LTDA	1.621.3
605/2024	RSM SSEBA SERTV. EPECIALIZ. LTDA	1.621.3
543/2024	SERVIÇOS MÉDICOS TEREZINHA BARCELAR LTDA	1.621.3
593/2024	BEJA SERV. MÉDICOS LTDA	1.621.3
395/2023	VIANAMARQUES SERV. MÉDICOS LTDA	1.621.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINATURA:**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde
Em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.728 de 23 de fevereiro de 2024, pág. 27
PROCESSO Nº 125638/2023

ONDE SE LÊ:

01	200004901	AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATOMICO GOLA REDONDA 1,30M MARCA/FABRICANTE: PREVEMAX	UND	3,52

LEIA-SE:

01	200004901	AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATOMICO GOLA REDONDA 1,30M MARCA/ FABRICANTE: PREVEMAX	UND	3,516

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/ SPMJ.

PROCESSO: N º179791/2024.
EMPRESA: IMUNIBAHIA SAUDE AMBIENTAL LTDA com CNPJ nº 50.727.496/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo/morcego, compreendendo os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução em atendimento as demandas desta secretaria municipal de políticas para mulheres, infância e juventude (SPMJ).

Vigência: 12 meses, tendo seu início em 07/12/2024 e término em 06/12/2025.
VALOR TOTAL: 38.829,65 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentaria- 580002-UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 250116 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ.
FONTE: 1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro
ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2024

Salvador, 07 de dezembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso nº 044/2024 ao processo nº 239581/2024, publicado no DOM nº 8925, de 04 de dezembro de 2024.

Onde se lê: RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2024-GEPAC

Leia-se: RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2024-GEPAC

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 167/2024

PROCESSO Nº 242427/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Leandro Moraes Sotero dos Santos
CPF: 009.198.155-70
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Conexão - Salvador X Kingston: Finalização, Gravação, Mixagem, Masterização e Registro Audiovisual da Pesquisa Musical do Disco: Vitrola 71 X Ministereo Público Sound System - Convida Vol.1" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 168/2024

PROCESSO Nº 242433/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Andressa Monique Premeira Oliveira Simão
CPF: 060.001.875-05
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Graffiti Circula - Nosotras Afrolatinas" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 180/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 243559/2024 - FGM
CONTRATADA: Laços Serviços de Produção Artística e de Telecomunicações LTDA
CNPJ: 04.907.098/0001-16
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Criação, concepção e execução do projeto artístico e cenográfico de decoração de (04) quatro carros que serão utilizados nas Paradas Natalinas, dentro da programação oficial do Natal Salvador 2024.
VIGÊNCIA: 30 de março de 2025
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 181/2024 - GEPROC

Processo nº: 245806/2024 - FGM
Contratada: NACE - NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÉGICAS EIRELI
CNPJ: 19.653.679/0001-46
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Criação, concepção, composição e direção artística do projeto Parada Natalina - Balada de Papai Noel, que compõe a programação oficial do Natal Salvador 2024.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 169/2024

PROCESSO Nº 242233/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Stéfane Silva de Souza Souto
CPF: 857.788.635-27
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Circulação Transatlântica" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2024 - FGM/DPE

PROCESSO Nº: 242521/2024- FGM/DPE
CONTRATADO: Associação Conexões Criativas
CNPJ Nº: 11.309.888/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em cultura com o objetivo de desenvolver a concepção, planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação do Movimento Boca de Brasa 2025.
VALOR: R$ 482.000,00(quatrocentos e oitenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1985/2024
PROCESSO Nº 252308/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1850/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 33.485.058/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Raça Negra",** para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1986/2024
PROCESSO Nº 252258/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1851/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA.
CNPJ: 32.377.952/0001-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Simone Mendes",** para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador

2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1987/2024
PROCESSO Nº 252842/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1852/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES.
CNPJ: 46.249.655/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Opera Buffa",** para se apresentar nos dias 12, 14 e 22 de dezembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O montante do presente contrato é R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1988/2024
PROCESSO Nº 252201/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1853/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 07.229.759/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pisirico",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1989/2024
PROCESSO Nº 252425/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1854/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 26.103.308/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Baiana System",** para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1990/2024
PROCESSO Nº 252514/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1855/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 19.588.728/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bell Marques",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1991/2024
PROCESSO Nº 252340/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1856/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME.
CNPJ: 00.895.436/0001-96.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME**, que tem a exclusividade da atração artística **"Thiago Aquino",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1992/2024
PROCESSO Nº 252283/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1857/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 10.701.364/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tony Salles",** para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024.
CONTRATO Nº 1483-D/2024
PROCESSO Nº 250497/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 18.185.818 RAQUEL PEREIRA SOBREIRA.
CNPJ: 18.185.818/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R$12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R$62.350,00(sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:119000 - Pedala Salvador-Movimento Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Imposto.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
18.185.818 RAQUEL PEREIRA SOBREIRA.

Salvador, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1993/2024
PROCESSO Nº252486/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1858/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SUPER NINA LTDA.
CNPJ: 30.163.302/0001-41
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e formulação de políticas públicas de gênero, mobilidade urbana e segurança, aliado ao emprego de Tecnologia da Informação e Comunicação para a implantação de sistema destinado à prevenção e ao combate à importunação sexual em eventos públicos de grande porte.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 101.570,00 (cento e um mil quinhentos e setenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Imposto.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 50 (cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SUPER NINA LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CT 045/2023

PROCESSO Nº: 244777/2024
CONTRATO Nº: 045/2023
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 045/2023, tendo seu início em 21/12/2024 e término em 20/12/2025**, conforme parecer jurídico nº **637/2024**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 244777/2024 e fundamento nos arts. 106 e 107; e nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.333/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
LEI FEDERAL: 14.333/2021.
LEI MUNICIPAL: 4.484/1992.
CONTRATADA: RABEL CONSTRUCOES EIRELI.
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 00.108.814/0001-44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do Tesouro 1.501.1
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de dezembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 235068/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08.
CONTRATADA: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 48.959.160/0001-99
OBJETO: Aquisição de camas do tipo beliche, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 012/2024.

VALOR TOTAL:**R$ 9.360,00** (Nove mil, trezentos e sessenta reais) referente ao(s) Lotes(s)nº 01

AMPARO LEGAL: nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 44.90.52/33.90.30, Fonte: 1.500.1/1.501.1

Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
FRANCIELLY FATIMA FARIA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de dezembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.526.850/0001-60 - Nº DO CONTRATO: 012/2024
PROCESSO Nº 239627/2024 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e sinalização.
VALOR GLOBAL: R$ 298.950,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2024 à 05/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Edgar Almeida Candeias Neto pela SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2023

PUBLICAÇÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - DOM 8.925 PÁG. 21.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 181050/2024.
EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Tendo seu início em 27 de novembro de 2024 e término em 26 de novembro de 2025.

LEIA-SE:

OBJETO: Tendo seu início em 28 de novembro de 2024 e término em 27 de novembro de 2025.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 047/2024

RESUMO DO CONTRATO Nº. 047/2024
PROCESSO Nº: 200013/2024 - SEMIT
CONTRATADO: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ Nº: 19.557.079/0001-84
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com Tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, de acordo com as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.142,00 (oito mil, cento e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 590002
Projeto/Atividade: 250203
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 06/12/2024

Salvador, 06 de Dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 050/2024

PROCESSO Nº: 249825/2024 - SEMIT
CONTRATADO: TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 12.251.180/0001-63
OBJETO: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços- SRP, de empresa de engenharia especializada para fornecimento, instalação, operação e manutenção de componentes e itens integrantes da solução de telemonitoramento destinada ao sistema de drenagem do Município de Salvador, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250234
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
ASSINADO: 06/12/2024

Salvador, 06 de Dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N° 013/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 246304/2024- SEMIT.
CONTRATADO: JUGANU BRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº: 37.072.932/0001-50
OBJETO: Contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada em Equipamentos de Iluminação Pública e Conectividade Sem Fio para fornecimento, sob demanda, de Luminárias Publicas Inteligentes, Módulos de Conectividade 5G e WiFi, conforme Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI), englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico e manutenção local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, conforme Termo de Referência e nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 508.868,06 (quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMIT	SEMIT (63002)	250234	33.90.40	1.500.1.1
	FUNCIP (45100)	207200	44.90.52	1.751.1.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21
ASSINADO: 06/12/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO N° 048/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 236085/2024- SEMIT.
CONTRATADO: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº: 21.994.895/0001-05
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrição de Acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

VALOR GLOBAL: R$ 312.268,00 (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 63002
Projeto/Atividade: 250234
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21
ASSINADO: 05/12/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

PROCESSO Nº: 219884/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
VALOR GLOBAL: 245.480,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 19 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 220002/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: DCL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 35.777.169/0001-37

OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

VALOR GLOBAL: 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)

PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 21 de novembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 219919/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
VALOR GLOBAL: 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 21 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 219996/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 15.111.817/0001-04
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
VALOR GLOBAL: 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 19 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 219931/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA

CNPJ: 39.819.475/0001-40

OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

VALOR GLOBAL: 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)

PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 21 de novembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 219944/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
VALOR GLOBAL: 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 21 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 219975/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
VALOR GLOBAL: 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 21 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 144/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: 4M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
CNPJ: 10.862.653/0001-33
PROCESSO Nº: 248846/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação de serviços de engenharia para fabricação e montagem de passarela de pequeno porte padrão DESAL.

PRAZO: 04 (Quatro) meses
VALOR GLOBAL: R$ 96.397,32 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 10.09.00 Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
PARECER Nº: 325/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: 4M Comércio e Distribuição de Produtos Siderúrgicos Ltda
- Miguel Arcanjo de Oliveira Júnior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2024

Processo Administrativo nº: 202149/2024
Pregão n° 90002/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA-CNPJ/MF nº 07.346.027/0001-80
Objeto: Fornecimento de 01 (um) Grupo Gerador DIESEL-Marca/Modelo: GS GENSET SOLUTIONS/GS700D6, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos descentralizado do orçamento da SEMOB para o Orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade; Projeto/Atividade: - 134200 Requalificação e Modernização do Sistema de

Transporte Vertical; Natureza da despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo de vigência do contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato: 06/12/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO–SUCOP e MAURICIO MONTE-GENSET

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 17985/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A,-CNPJ/MF n° 13.504.675/0001-10
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, na execução da Implantação de rede de esgoto na Rua Waldemar Falcão uso do método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: asfalto e concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Rua Waldemar Falcão, Horto Florestal, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18/11/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO –SUCOP e DANIEL SILVA DA COSTA – EMBASA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2024

Processo nº: 236841/2024
Contrato nº: 006/2024-objeto: Execução das obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/BA, correspondente ao LOTE 01 (Prefeituras Bairros: III-Cajazeiras; IVItapuã/Ipitanga e VI-Barra/Pituba)
Empresa: CONSTRUTORA BSM S/A
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

Período	Fator Reajuste
Outubro/2024 a Setembro/2025	K = 0,059883

Parecer ASJUR nº 565/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 240/2024

Nº PROCESSO: 232808/2024
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Centro Espírita Cavaleiros da Luz, CNPJ: 15.679.384/0001-98.
OBJETO: o presente acordo tem por objeto a cessão de uso de 1 (um) veículo FORD RANGER XLCD24M, PLACA SKI3E19.
VIGÊNCIA: 05/12/2024 e Término: 05/12/2029.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO - EDITAL Nº 01/2024

A Procuradoria-Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 11 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.909 de 08 de novembro de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos
a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LORENA COSTA MICHELI XAVIER	149	7,5
2	FILIPE ESCARIÃO DA NÓBREGA SOUZA	69	6,5
3	ISABELLE PEREIRA CALAZANS	129	6,5
7	LUANA ALCÂNTARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	31	6,0
8	JERÔNIMO SOUZA NEIVA CARDOSO	123	6,0
10	REBECA SOUSA SANTOS LUDWIG	293	6,0
11	YASMIN SANTOS DA SILVA	218	6,0
12	ADSON SANTANA GOMES	172	5,5
13	SHEILA CRUZ BROCHINE ALMEIDA	217	5,5
19	MARIA LUIZA CAMPOS LEIRO	221	5,0
20	PAULO AMARANTE DE CARVALHO	118	5,0
21	LUMA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	110	5,0
22	MARIANA VITÓRIA SANTOS BARBOZA	180	5,0
23	PEDRO CARDOSO DE CASTRO	56	5,0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	NATÁLIA LÍS ANDRADE SANTOS	06	6,5
5	NAIANE SANTOS SILVA	305	6,0
6	ANA LÉA DO ROSÁRIO CAETANO	132	6,0
9	VICTOR AUGUSTO BAHIA LESSA	148	6,0
14	CARLOS ALBERTO CARNEIRO PAIXÃO	284	5,5
15	TAYLAINE DOS ANJOS SOUZA	54	5,0
16	RAIANE ARAUJO MOTA	11	5,0
17	DAIANA PINHEIRO DOS SANTOS	124	5,0
18	EIVORE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	200	5,0
24	LORENA DA SILVEIRA VAZ	304	5,0

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2024

A Procuradoria Geral do Município, DIVULGA o Resultado Final do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito, na forma do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.909 de 08 de novembro de 2024.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LORENA COSTA MICHELI XAVIER	149	7,5
2	FILIPE ESCARIÃO DA NÓBREGA SOUZA	69	6,5
3	ISABELLE PEREIRA CALAZANS	129	6,5
4	NATÁLIA LÍS ANDRADE SANTOS	06	6,5
5	NAIANE SANTOS SILVA	305	6,0
6	ANA LÉA DO ROSÁRIO CAETANO	132	6,0
7	LUANA ALCÂNTARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	31	6,0
8	JERÔNIMO SOUZA NEIVA CARDOSO	123	6,0
9	VICTOR AUGUSTO BAHIA LESSA	148	6,0
10	REBECA SOUSA SANTOS LUDWIG	293	6,0
11	YASMIN SANTOS DA SILVA	218	6,0
12	ADSON SANTANA GOMES	172	5,5
13	SHEILA CRUZ BROCHINE ALMEIDA	217	5,5
14	CARLOS ALBERTO CARNEIRO PAIXÃO	284	5,5
15	TAYLAINE DOS ANJOS SOUZA	54	5,0
16	RAIANE ARAUJO MOTA	11	5,0
17	DAIANA PINHEIRO DOS SANTOS	124	5,0
18	EIVORE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	200	5,0
19	MARIA LUIZA CAMPOS LEIRO	221	5,0
20	PAULO AMARANTE DE CARVALHO	118	5,0
21	LUMA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	110	5,0
22	MARIANA VITÓRIA SANTOS BARBOZA	180	5,0
23	PEDRO CARDOSO DE CASTRO	56	5,0
24	LORENA DA SILVEIRA VAZ	304	5,0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	NATÁLIA LÍS ANDRADE SANTOS	06	6,5
2	NAIANE SANTOS SILVA	305	6,0
3	ANA LÉA DO ROSÁRIO CAETANO	132	6,0
4	VICTOR AUGUSTO BAHIA LESSA	148	6,0
5	CARLOS ALBERTO CARNEIRO PAIXÃO	284	5,5
6	TAYLAINE DOS ANJOS SOUZA	54	5,0
7	RAIANE ARAUJO MOTA	11	5,0
8	DAIANA PINHEIRO DOS SANTOS	124	5,0
9	EIVORE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	200	5,0
10	LORENA DA SILVEIRA VAZ	304	5,0

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal nº 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que as empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 conforme publicação no DOM nº 8.853 de 21 de setembro de 2024, e nº 8871, de 14 a 16 de setembro de 2024, requereram descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto nº 38.539 de 09 de maio de 2024:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
CCFF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	47.280.306/0001-02
JANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	18.703.647/0001-45

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS BIPERIDENO LACTADO 5mg/mL AMP 1ML, DICLOFENACO SODICO 75mg SOL INJ AMP 3mL, DOPAMINA, CLORIDRATO 50mg AMP 10mL, MICONAZOL 20 MG/G, GEL ORAL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 267/2024 - PROC. Nº 248886/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5172/2024:** Aquisição de **CARRO DE TRANSPORTE MEDICAMENTOS 06 (SEIS) GAVETAS**, para atender demandas do HMC, conforme o termo de referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo **Nº 243595/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral no dia 12 de dezembro (quinta-feira) de 2024 a partir das 08hs,** em frente à sede da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, localizada na Rua Horácio Cesar nº 64 - Dois de Julho, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Réveillon;
2. Operação carnaval;
3. Programa bolsa estudo;
4. Portal universidade;
5. Operações especiais
6. O que ocorrer.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO DANTAS DOS SANTOS
Coordenador de Formação Sindical

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.